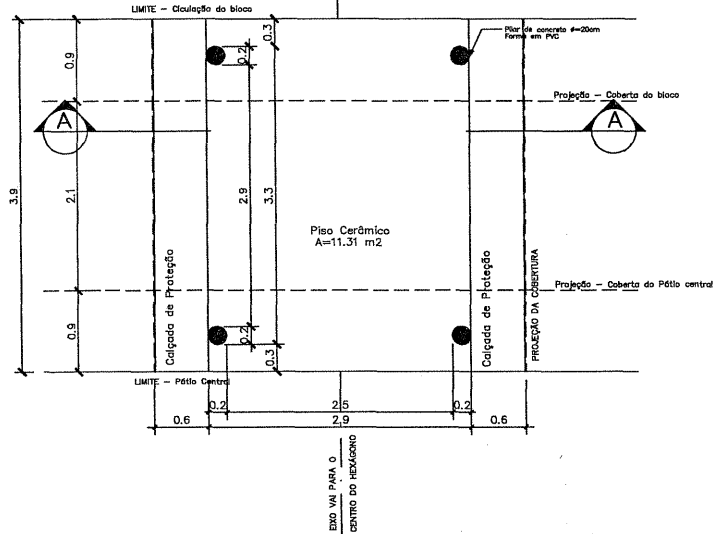




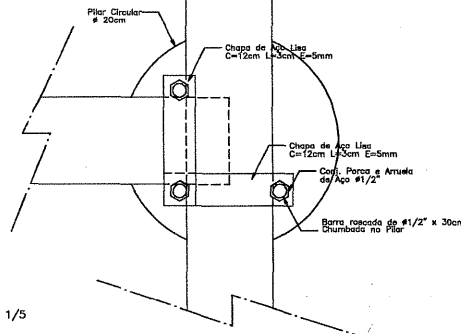
**PASSARELA**

PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/25



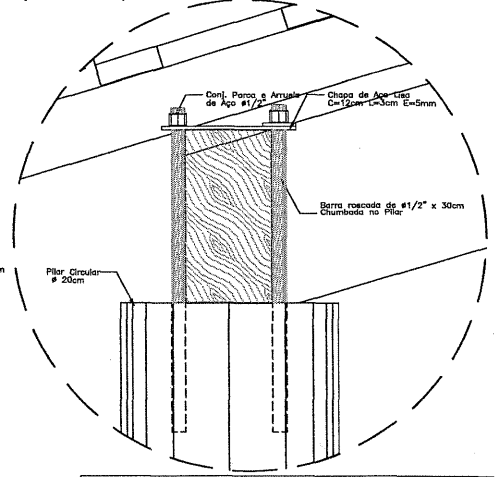
**DETALHE 01**

Planta Baixa - ESCALA: 1/5



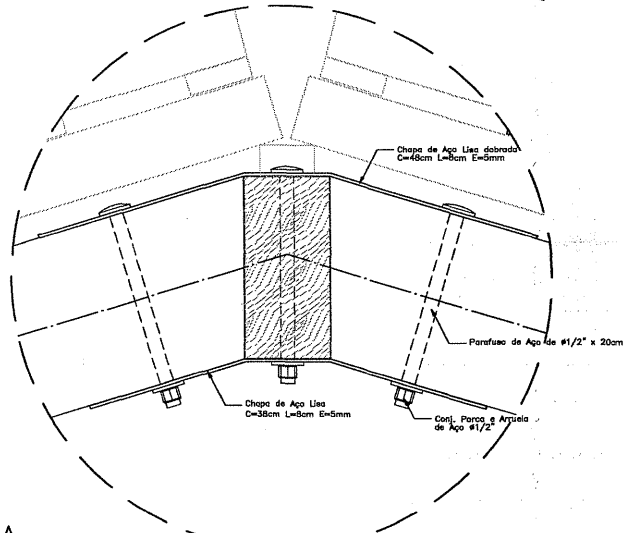
**DETALHE 01**

Elevação - ESCALA: 1/5



**DETALHE 02**

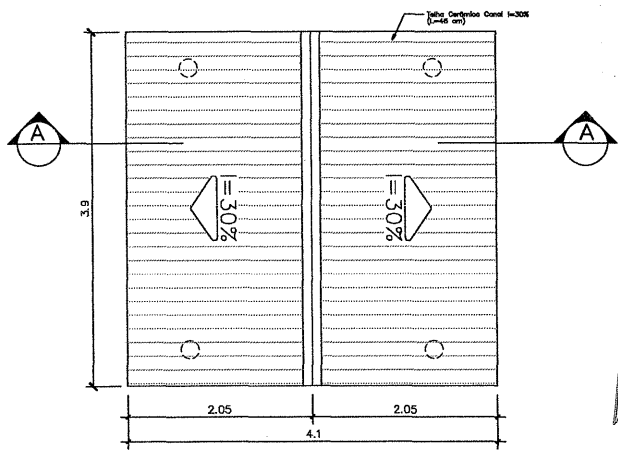
Elevação - ESCALA: 1/5



**NOTAS:**  
 - NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO  
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL  
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO  
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADIERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

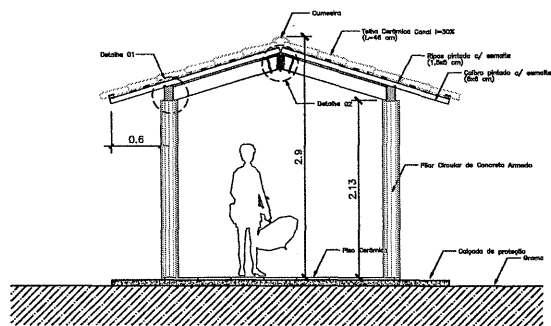
**PASSARELA**

PLANTA DE COBERTURA - ESCALA: 1/25



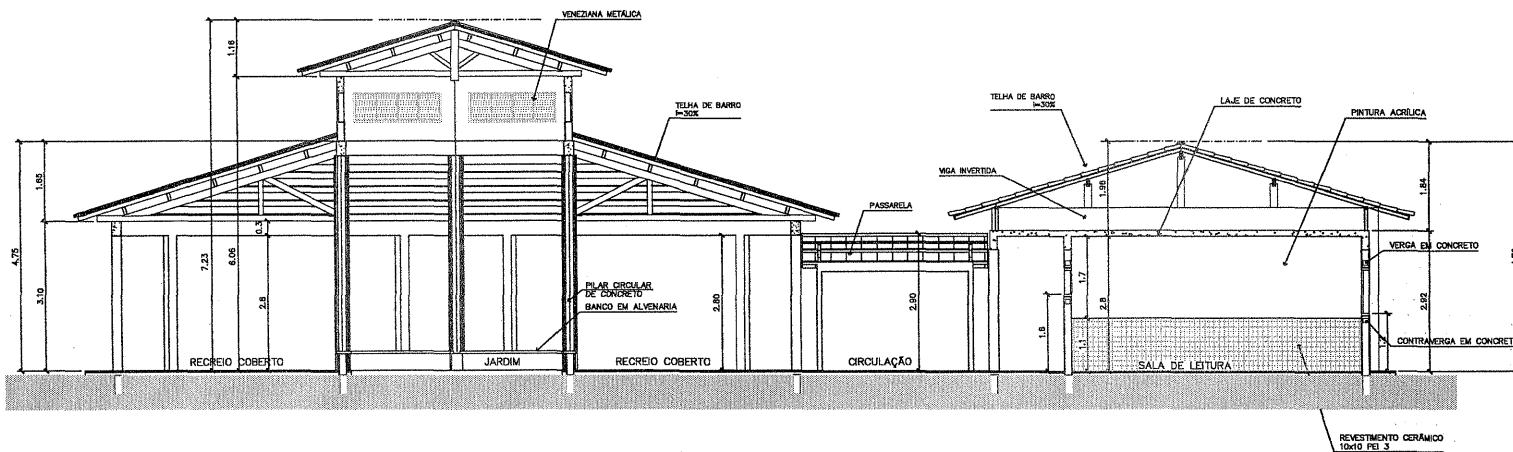
**PASSARELA**

CORTE A-A - ESCALA: 1/25

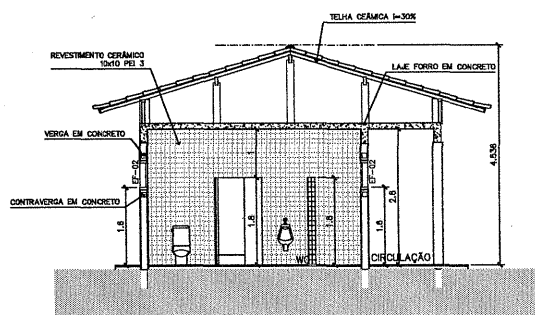


ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA				
ENDEREÇO:	DIVERSOS			
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA			
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TOMAZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
PROPRIETÁRIO				
AUTOR DO PROJETO	CREA 6.432 D-07			
AUTOR DO PROJETO	CREA 6.761 D-07			
RESP. TÉCNICO				
DUFO	CREA			
DUFO	DUFO			
ARQUITETURA <b>PASSARELAS                  PLANTAS e CORTES</b>				
REVISÃO: 01-2008	DATA: ABR/2008	ESCALA: 1/25	DESENHO:	VISTO:

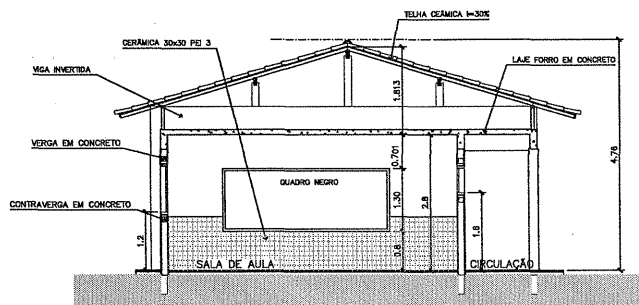
*est*  
**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0666943951



3 CORTE C-C  
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D  
ESCALA 1:50

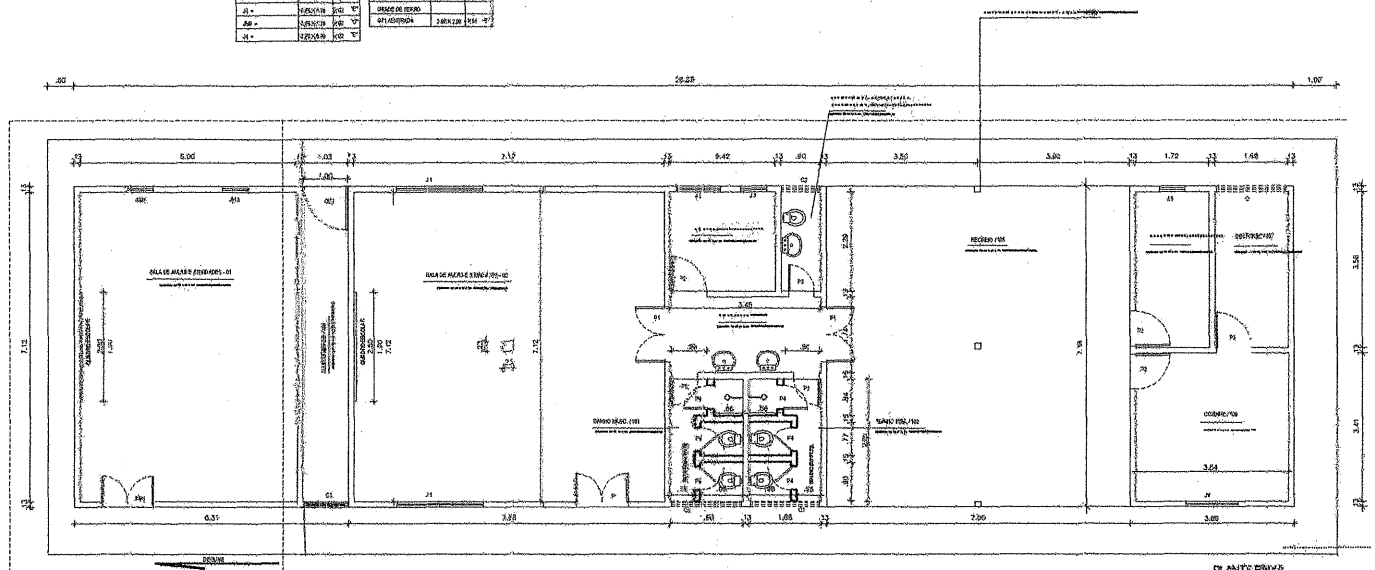


5 CORTE E-E  
ESCALA 1:50

<p>ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA</p>	
<p>ENDEREÇO: DIVERSOS</p>	
<p>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA</p>	
<p>AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>	
<p>PROPRIETÁRIO _____</p>	
<p>AUTOR DO PROJETO _____ ORÇ. 6.432 D-07</p>	
<p>AUTOR DO PROJETO _____ ORÇ. 6.784 D-07</p>	
<p>RESP. TÉCNICO _____</p>	
<p>DILTO _____</p>	<p>DREA _____</p>
<p><b>Marcelo O. Teixeira</b> ENGENHEIRO CIVIL RNE 0606943951</p>	
<p>ARQUITETURA</p>	
<p>ARQ</p>	
<p>CORTES CC, DD e EE</p>	
<p>FOLHA 10/16</p>	
<p>REVISÃO: 01-2008</p>	<p>DATA: ABR/2008</p>
<p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>DESENHO: 1</p>
<p>VISTO:</p>	<p>VISTO:</p>

**QUADRO DAS ESQUERTRAS**

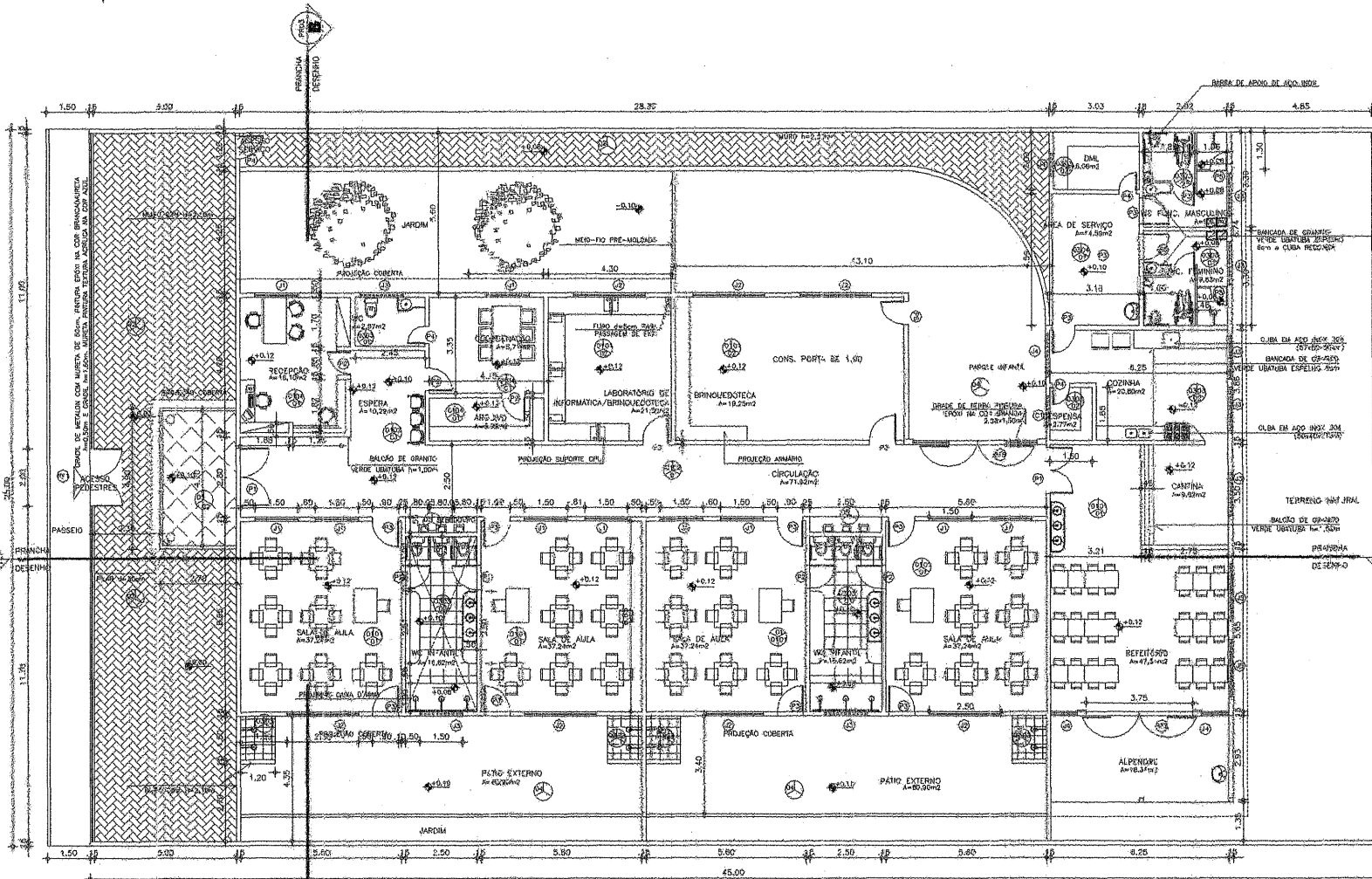
TIPO	QUANTIDADE	PROFIL	TIPO	QUANTIDADE
<b>ESQUERTRAS DE ALUMINIO</b>				
ES1	1	ALUMINIO 100 X 100	ES2	1
ES3	1	ALUMINIO 100 X 100	ES4	1
ES5	1	ALUMINIO 100 X 100	ES6	1
ES7	1	ALUMINIO 100 X 100	ES8	1
<b>ESQUERTRAS DE MADEIRA</b>				
ES9	1	ALUMINIO 100 X 100	ES10	1
ES11	1	ALUMINIO 100 X 100	ES12	1
ES13	1	ALUMINIO 100 X 100	ES14	1
ES15	1	ALUMINIO 100 X 100	ES16	1



**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/50  
 DATA 15/03/2011

P. B. E. A.
I. R. S. P.
T. C. N. C.
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL
PLANTA BAIXA
CORTE TRANSVERSAL CORTE LONGITUDINAL FACHADA PRINCIPAL

**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0606943951



PLANATA BAIXA  
ESCALA 1:75

**301**  
Marcelo O. Teixeira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0606943951

QUANTIDADE DE MATERIAIS			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1.01	MURTO	1.000,00	100,00
1.02	MURTO	1.000,00	100,00
1.03	MURTO	1.000,00	100,00
1.04	MURTO	1.000,00	100,00
1.05	MURTO	1.000,00	100,00
1.06	MURTO	1.000,00	100,00
1.07	MURTO	1.000,00	100,00
1.08	MURTO	1.000,00	100,00
1.09	MURTO	1.000,00	100,00
1.10	MURTO	1.000,00	100,00
1.11	MURTO	1.000,00	100,00
1.12	MURTO	1.000,00	100,00
1.13	MURTO	1.000,00	100,00
1.14	MURTO	1.000,00	100,00
1.15	MURTO	1.000,00	100,00
1.16	MURTO	1.000,00	100,00
1.17	MURTO	1.000,00	100,00
1.18	MURTO	1.000,00	100,00
1.19	MURTO	1.000,00	100,00
1.20	MURTO	1.000,00	100,00
1.21	MURTO	1.000,00	100,00
1.22	MURTO	1.000,00	100,00
1.23	MURTO	1.000,00	100,00
1.24	MURTO	1.000,00	100,00
1.25	MURTO	1.000,00	100,00
1.26	MURTO	1.000,00	100,00
1.27	MURTO	1.000,00	100,00
1.28	MURTO	1.000,00	100,00
1.29	MURTO	1.000,00	100,00
1.30	MURTO	1.000,00	100,00
1.31	MURTO	1.000,00	100,00
1.32	MURTO	1.000,00	100,00
1.33	MURTO	1.000,00	100,00
1.34	MURTO	1.000,00	100,00
1.35	MURTO	1.000,00	100,00
1.36	MURTO	1.000,00	100,00
1.37	MURTO	1.000,00	100,00
1.38	MURTO	1.000,00	100,00
1.39	MURTO	1.000,00	100,00
1.40	MURTO	1.000,00	100,00
1.41	MURTO	1.000,00	100,00
1.42	MURTO	1.000,00	100,00
1.43	MURTO	1.000,00	100,00
1.44	MURTO	1.000,00	100,00
1.45	MURTO	1.000,00	100,00
1.46	MURTO	1.000,00	100,00
1.47	MURTO	1.000,00	100,00
1.48	MURTO	1.000,00	100,00
1.49	MURTO	1.000,00	100,00
1.50	MURTO	1.000,00	100,00

QUANTIDADE DE MATERIAIS			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1.01	MURTO	1.000,00	100,00
1.02	MURTO	1.000,00	100,00
1.03	MURTO	1.000,00	100,00
1.04	MURTO	1.000,00	100,00
1.05	MURTO	1.000,00	100,00
1.06	MURTO	1.000,00	100,00
1.07	MURTO	1.000,00	100,00
1.08	MURTO	1.000,00	100,00
1.09	MURTO	1.000,00	100,00
1.10	MURTO	1.000,00	100,00
1.11	MURTO	1.000,00	100,00
1.12	MURTO	1.000,00	100,00
1.13	MURTO	1.000,00	100,00
1.14	MURTO	1.000,00	100,00
1.15	MURTO	1.000,00	100,00
1.16	MURTO	1.000,00	100,00
1.17	MURTO	1.000,00	100,00
1.18	MURTO	1.000,00	100,00
1.19	MURTO	1.000,00	100,00
1.20	MURTO	1.000,00	100,00
1.21	MURTO	1.000,00	100,00
1.22	MURTO	1.000,00	100,00
1.23	MURTO	1.000,00	100,00
1.24	MURTO	1.000,00	100,00
1.25	MURTO	1.000,00	100,00
1.26	MURTO	1.000,00	100,00
1.27	MURTO	1.000,00	100,00
1.28	MURTO	1.000,00	100,00
1.29	MURTO	1.000,00	100,00
1.30	MURTO	1.000,00	100,00
1.31	MURTO	1.000,00	100,00
1.32	MURTO	1.000,00	100,00
1.33	MURTO	1.000,00	100,00
1.34	MURTO	1.000,00	100,00
1.35	MURTO	1.000,00	100,00
1.36	MURTO	1.000,00	100,00
1.37	MURTO	1.000,00	100,00
1.38	MURTO	1.000,00	100,00
1.39	MURTO	1.000,00	100,00
1.40	MURTO	1.000,00	100,00
1.41	MURTO	1.000,00	100,00
1.42	MURTO	1.000,00	100,00
1.43	MURTO	1.000,00	100,00
1.44	MURTO	1.000,00	100,00
1.45	MURTO	1.000,00	100,00
1.46	MURTO	1.000,00	100,00
1.47	MURTO	1.000,00	100,00
1.48	MURTO	1.000,00	100,00
1.49	MURTO	1.000,00	100,00
1.50	MURTO	1.000,00	100,00

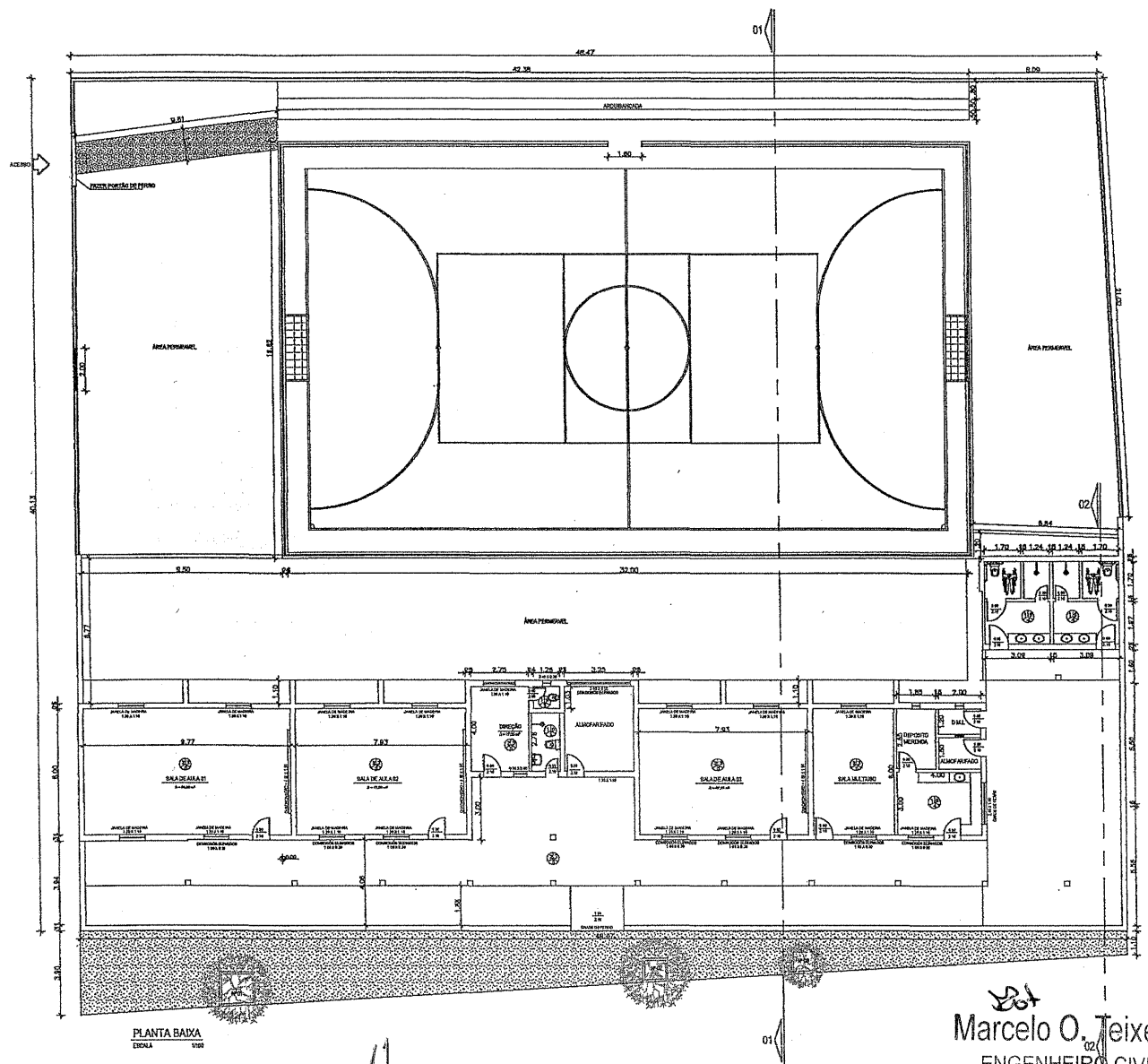
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
SEINFRA  
Setor de Engenharia

DISTRITO DE QUINCUNIA - FARIAS BRITO CE

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTANTAL - CEI

PLANTA BAIXA

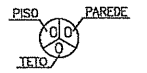
ALEXANDRE PEREIRA



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

*MOT*  
**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0606943951

**LEGENDA**



- 1 - CERÂMICA 30cmX30cm, Pl-4
- 2 - PISO CIMENTADO
- 3 - PINTURA COM TINTA HIDRACOR
- 4 - LAJE
- 5 - TELHA CERÂMICA
- 6 - CERÂMICA 30cmX30cm, Pl-4 H=1.50

TÉCNICO

RES

CHEFE



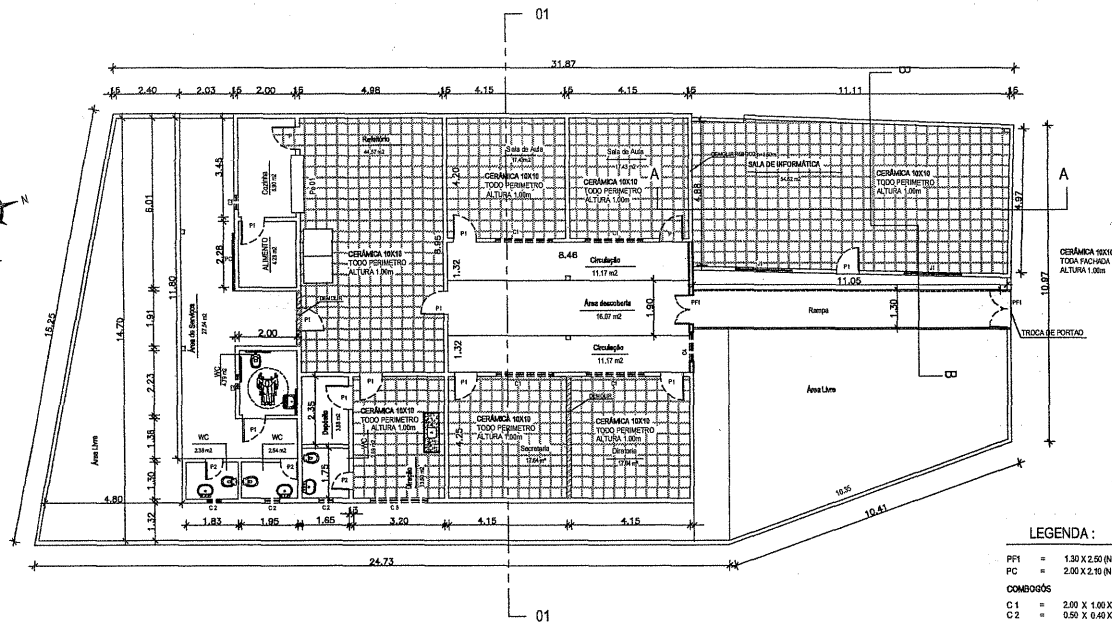
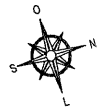
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 SETOR DE ENGENHARIA  
 SEINFRA  
 Ramal = 216

Endereço: FARIAS BRITO CAVAZZINI  
 Fone: F.A.B. (028) 344.323

EMPRESA: RUA ANTONIO RODRIGUES - DISTRITO DE CARUTABA - FARIAS BRITO-CE

PROJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MARCELINO FRIMO CORREIA

PRIMEIRA	ESCALA		DATA
	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PLANTA BAIXA	DESENHO		DESENHO
	AUXILIAR DE PROJETO		AUXILIAR DE PROJETO



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/100

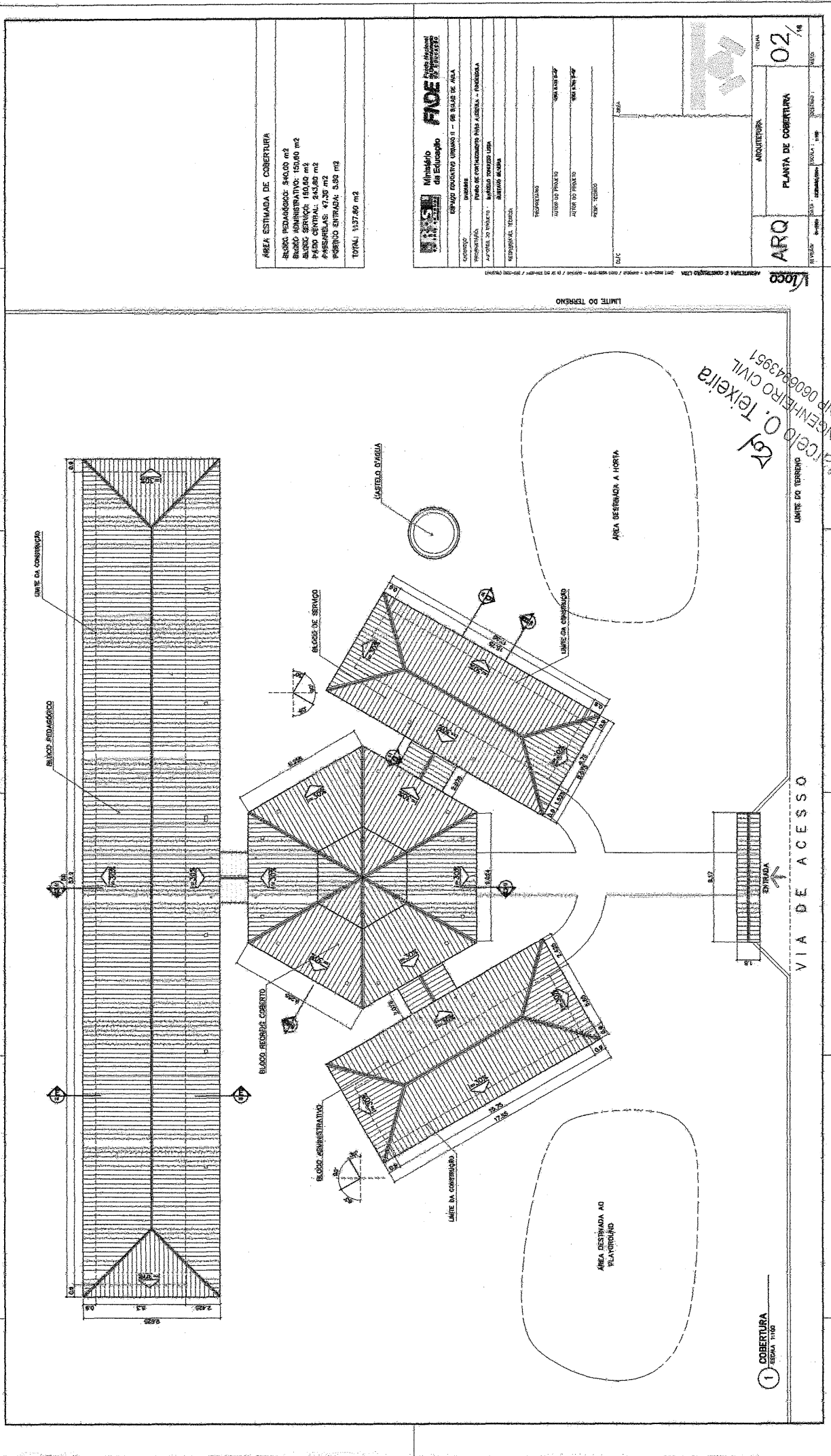


LEGENDA :

- PF1 = 1,80 X 2,50 (NOVO)
- PC = 2,00 X 2,10 (NOVO)
- COMBOSÓIS
- C1 = 2,00 X 1,00 X 04
- C2 = 0,50 X 0,40 X 05
- C3 = 2,00 X 0,40 X 01
- C4 = 1,00 X 1,00 X 01
- PORTA DE MADEIRA
- P1 = 0,80 X 2,10 X 09
- P2 = 0,80 X 2,10 X 01
- JANELAS
- J1 = 0,50 X 2,00 X 02

CRBA	
INSS	
TÉCNICO	
 <p style="text-align: center;"><b>ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES</b></p>	
PROJETO	
ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA GRACILDES RIBEIRO	
PRONOME	ÁREA:
PLANTA BAIXA	ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE: 389,50 m <sup>2</sup>
PRONOME	PRONOME
01	DESENHO
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO DE 2021
LUJZ CARLOS	

  
**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0606943951



WALCELO O. Teixeira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0608943951

1 COBERTURA  
 ESCALA 1:100

**ÁREA ESTIMADA DE COBERTURA**

BLOCO RESIDENCIAL	540,00 m <sup>2</sup>
BLOCO ADMINISTRATIVO	150,00 m <sup>2</sup>
BLOCO SERVIÇO	160,00 m <sup>2</sup>
PÁTIO CENTRAL	243,00 m <sup>2</sup>
PASSEARELAS	47,30 m <sup>2</sup>
PORTECO ENTRADA	5,50 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>1137,80 m<sup>2</sup></b>

**Projeto de Arquitetura**

**FIIDE** - FIDE - FUNDACÃO INSTITUCIONAL DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

EMPRESA EDUCACIONAL URBANO II - DE SUIZ DE ÁGUA

PROPOSTA: [ ]

PROJEÇÃO: [ ]


ARQUITETURA: [ ]

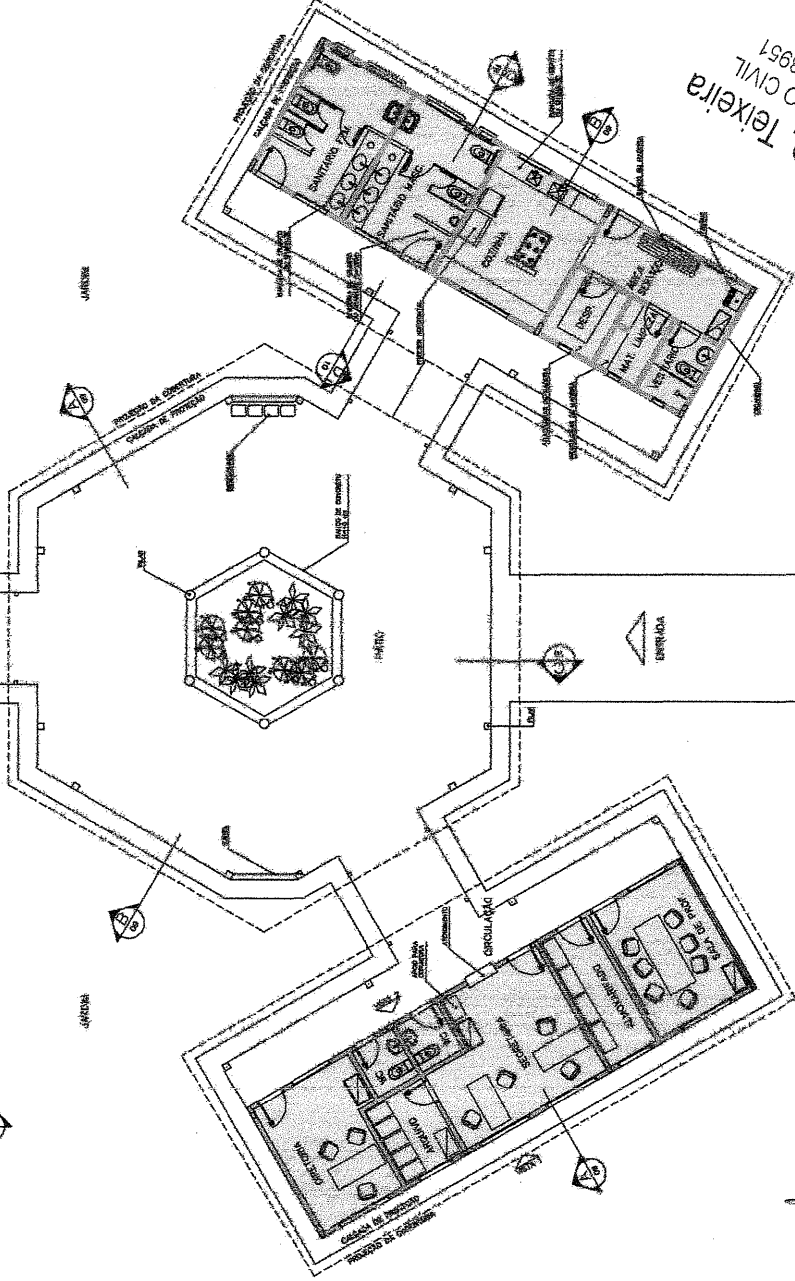
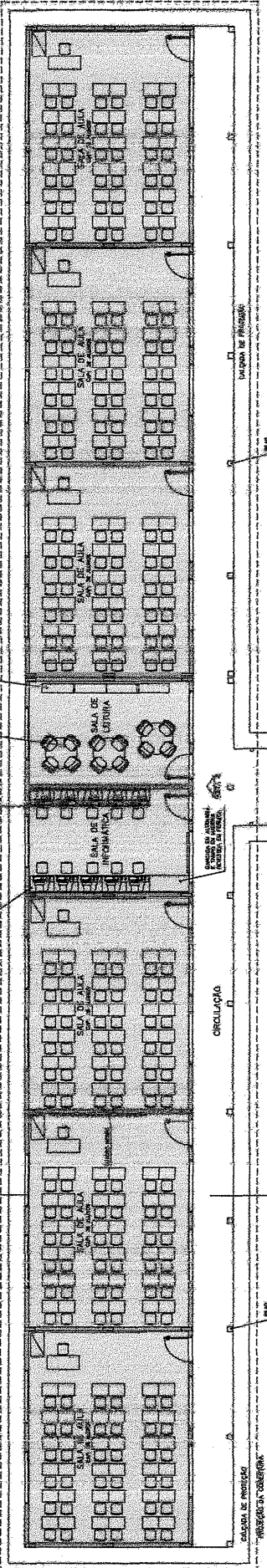
PLANO: [ ]

DATA: [ ]

ARQ 02/18



		DATA: _____ ESCALA: _____ TÍTULO: _____
<b>Ministério de Educação</b> <b>FNOB - Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas</b> Rua: _____ Nº: _____		ARQUITETURA LAYOUT - GERAL
ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____ NOME: _____		
INSTITUIÇÃO: _____ FUNDO DE FUNDAMENTO: _____ AUTORES DO PROJETO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____		DATA: _____ ESCALA: _____ TÍTULO: _____
ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____ NOME: _____		



Marcelo O. Teixeira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0606943951

- LEGENDA**
- BLOCO PEDAGÓGICO
  - BLOCO ADMINISTRATIVO
  - BLOCO DE SERVIÇO

- ÁREAS:**
- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m<sup>2</sup>
  - BLOCO SERVIÇO - 74,81m<sup>2</sup>
  - BLOCO PEDAGÓGICO - 380,36m<sup>2</sup>
  - RECEBO COBERTO - 178,35m<sup>2</sup>
  - SUB TOTAL - 698,33m<sup>2</sup>
  - SÍMUL ADMINISTRATIVO - 23,86m<sup>2</sup>
  - SÍMUL SERVIÇO - 23,86m<sup>2</sup>
  - SÍMUL PEDAGÓGICO - 87,26m<sup>2</sup>
  - FISGARELAS - 33,98m<sup>2</sup>
  - SUB TOTAL - 1068,29m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA - 894,00m<sup>2</sup>

1 UPLANTACAO  
BOZA 134

- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1. CERMÂMICA PIS 4 SÓCUL 40x40
  - 2. CORTA-CORRETORES
  - 3. PINTURA LATERAL ACABADA
  - 4. PINTURA ACABADA COM BARRAS
  - 5. PINTURA ACABADA COM BARRAS
  - 6. CERMÂMICA PIS 3 SÓCUL 30x30
  - 7. CERMÂMICA PIS 3 SÓCUL 30x30
  - 8. CERMÂMICA PIS 4 SÓCUL 40x40
  - 9. PINTURA ACABADA COM BARRAS
  - 10. TUBAGEM ADOTADA (SÓCUL DO MATEIRO)
  - 11. CERMÂMICA PIS 4 SÓCUL 40x40

**QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

QUADRO	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE VENTILAÇÃO	ÁREA DE ILUMINAÇÃO
1	100,00	100,00	100,00
2	100,00	100,00	100,00
3	100,00	100,00	100,00
4	100,00	100,00	100,00
5	100,00	100,00	100,00
6	100,00	100,00	100,00
7	100,00	100,00	100,00
8	100,00	100,00	100,00
9	100,00	100,00	100,00
10	100,00	100,00	100,00
11	100,00	100,00	100,00

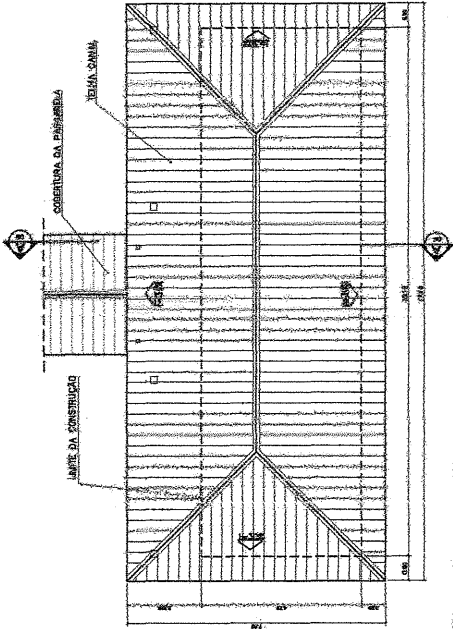
**NOTAS:**

- NÃO TRAR MEDIDA EM ESCALA. COMPRAR DIMENSÕES EM LÍNEAS
- VERIFICAR QUANTIDADE DE MATERIAIS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES DE CONEXÃO ENTRE OS ELEMENTOS DE CONCRETO
- EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE OS PROJETOS DEBEM SER RESOLVIDAS PELO PROJETO DE ARQUITETURA
- O CONTEÚDO DE ESPERIMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO, CABERÁ NO RESERVO

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO II - DEB**  
**ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DEB SALAS DE AULA**

**PROPOSTA:**  
 ALUNA DO PROJETO: **ARQUITETA**  
 ALUNA DO PROJETO: **ARQUITETA**  
 RESPONSAVEL TÉCNICO: **ARQUITETA**

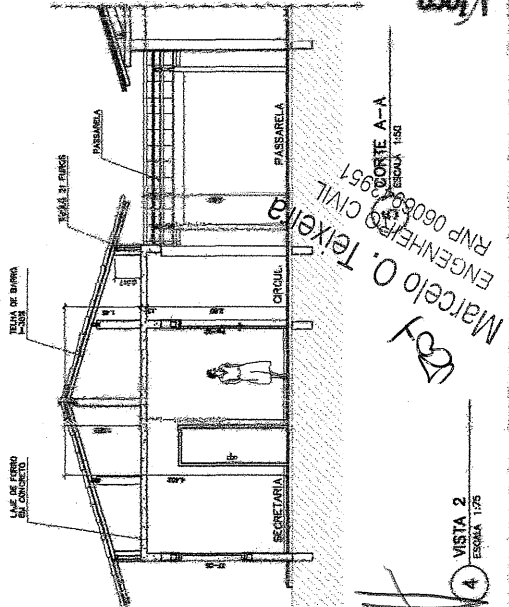
ARQ 05/15  
 ARQUITETURA  
 BLOCO ADMINISTRATIVO  
 PLANTA BANHA, CORTES E VISTAS  
 DATA: 10/05/2010  
 ESCALA: 1/50  
 PROJETO: 05/15



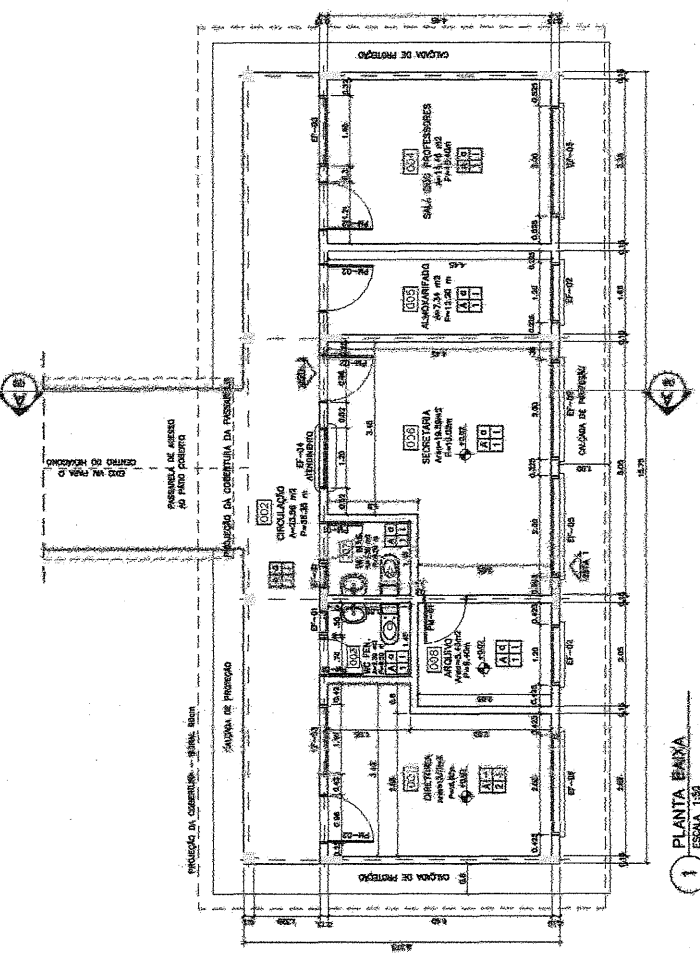
2 PLANTA DE COBERTURA  
 ESCALA 1/75

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

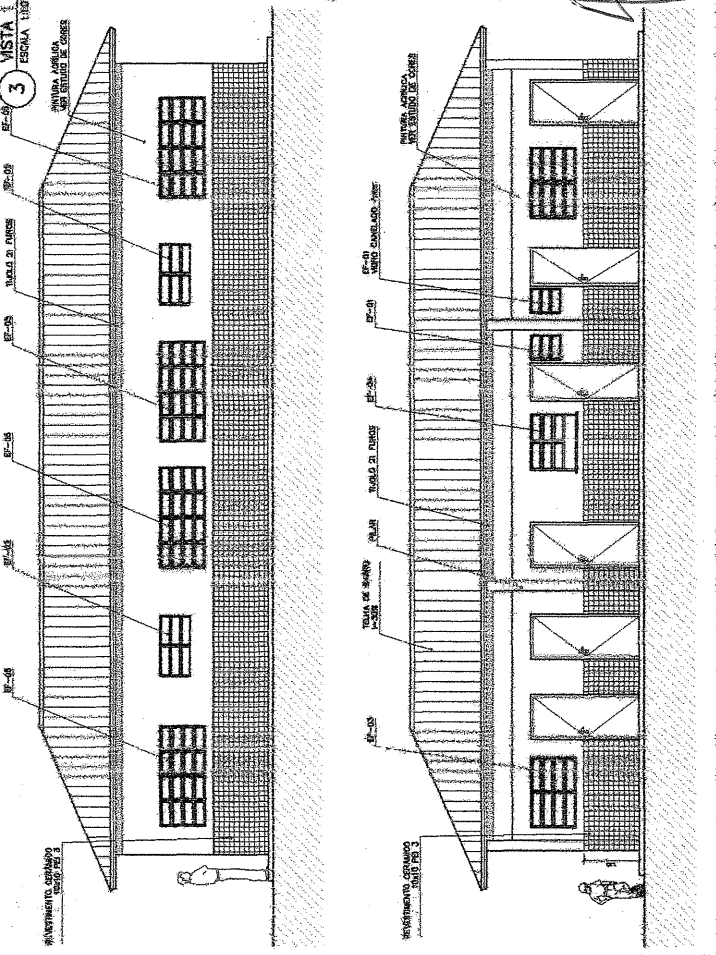
QUADRO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE COBERTURA
1	1	1	1,00	1,00
2	1	1	1,00	1,00
3	1	1	1,00	1,00
4	1	1	1,00	1,00
5	1	1	1,00	1,00
6	1	1	1,00	1,00
7	1	1	1,00	1,00
8	1	1	1,00	1,00
9	1	1	1,00	1,00
10	1	1	1,00	1,00
11	1	1	1,00	1,00



4 VISTA 2  
 ESCALA 1/75



1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/50



3 VISTA 1  
 ESCALA 1/50

Marcelo O. Teixeira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RMP 06089/951  
 ESCALA 1/50

- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 2) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 3) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 4) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 5) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
- PARTE:**
- 1) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 2) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 3) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 4) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 5) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
- REDE:**
- 1) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 2) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 3) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 4) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 5) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
- COBERTURA:**
- 1) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 2) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 3) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 4) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO
  - 5) FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTAÇÃO

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

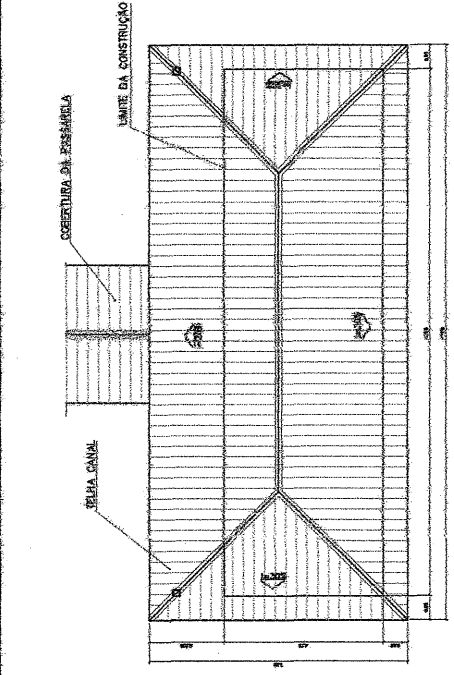
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	1.500,00
20	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	3.000,00
30	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	4.500,00
40	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	6.000,00
50	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	7.500,00
60	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	9.000,00
70	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	10.500,00
80	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	12.000,00
90	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	13.500,00
100	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	15.000,00

**QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

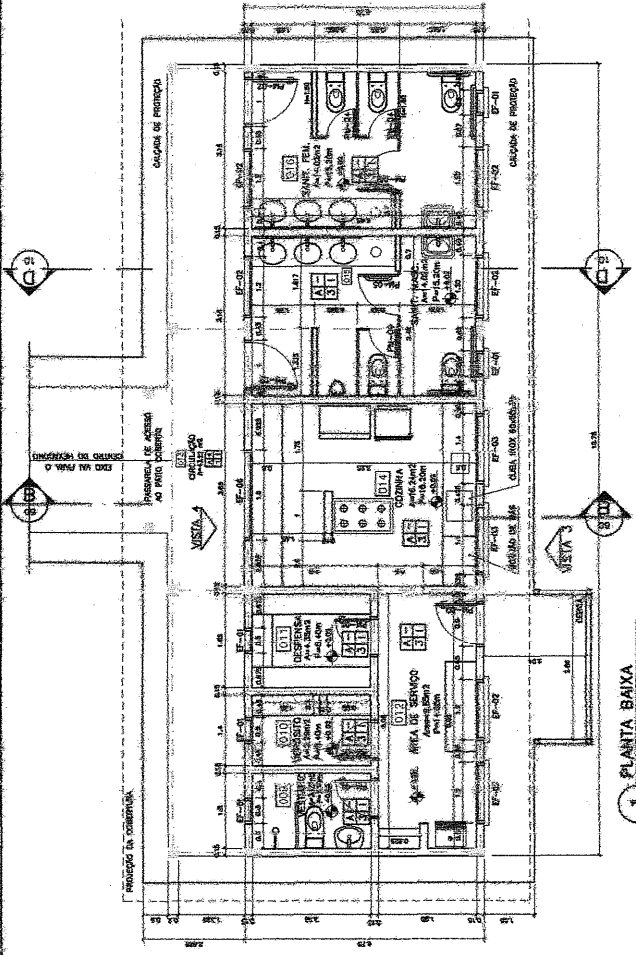
COD.	SERVIÇO	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)
01	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
02	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
03	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
04	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
05	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
06	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
07	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
08	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
09	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00
10	Alvenaria de Cimentação	150,00	150,00	150,00

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

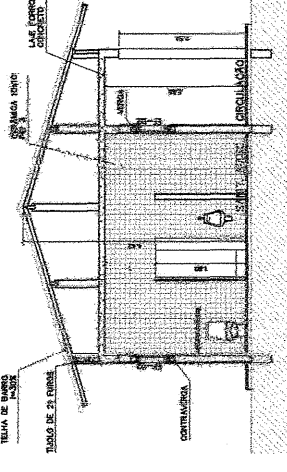
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	1.500,00
20	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	3.000,00
30	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	4.500,00
40	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	6.000,00
50	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	7.500,00
60	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	9.000,00
70	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	10.500,00
80	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	12.000,00
90	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	13.500,00
100	Alvenaria de Cimentação	m²	150,00	15.000,00



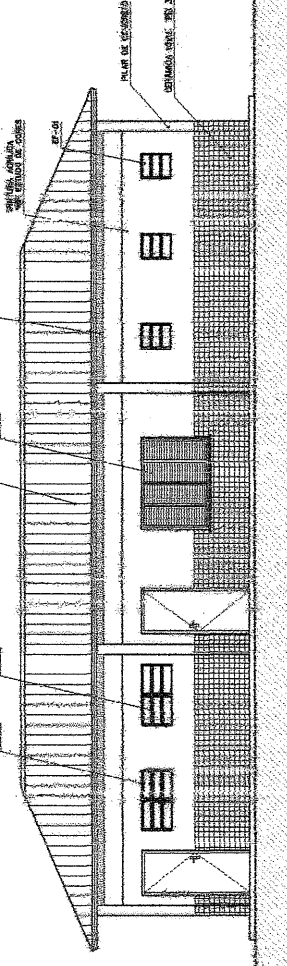
2 PLANTA DE COBERTURA



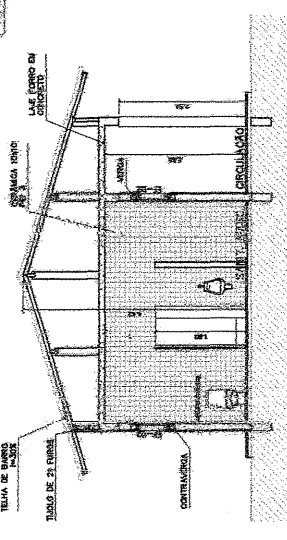
1 PLANTA BAIXA



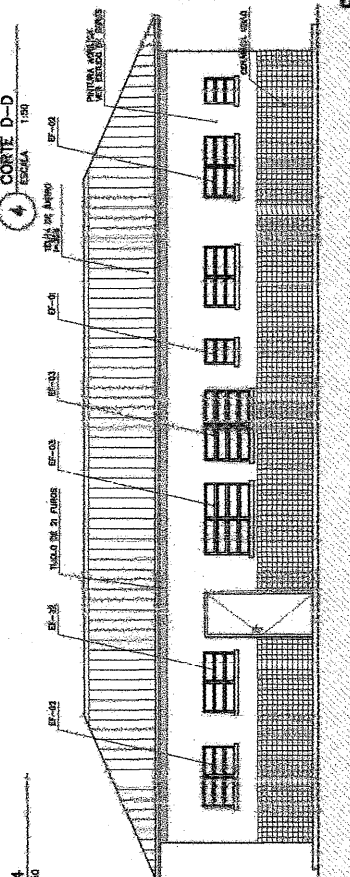
5 CORTE B-B



3 VISTA 4



6 VISTA 3



4 CORTE D-D

**Ministerio da Educacao**  
**FADE - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
AUTOR DO DESENHO: \_\_\_\_\_  
REVISOR: \_\_\_\_\_

ARQUITETURA

BLOCO DE SERVIÇO

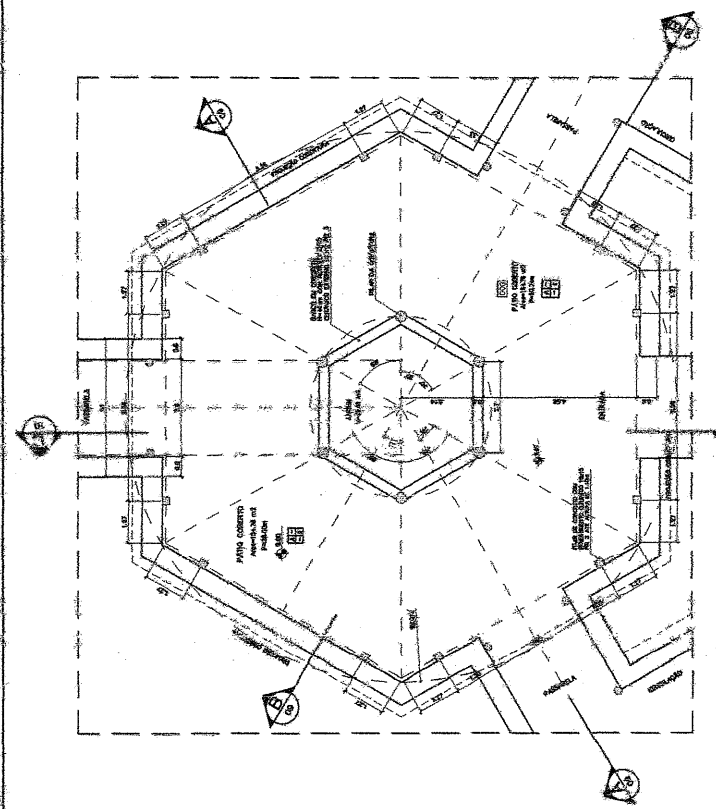
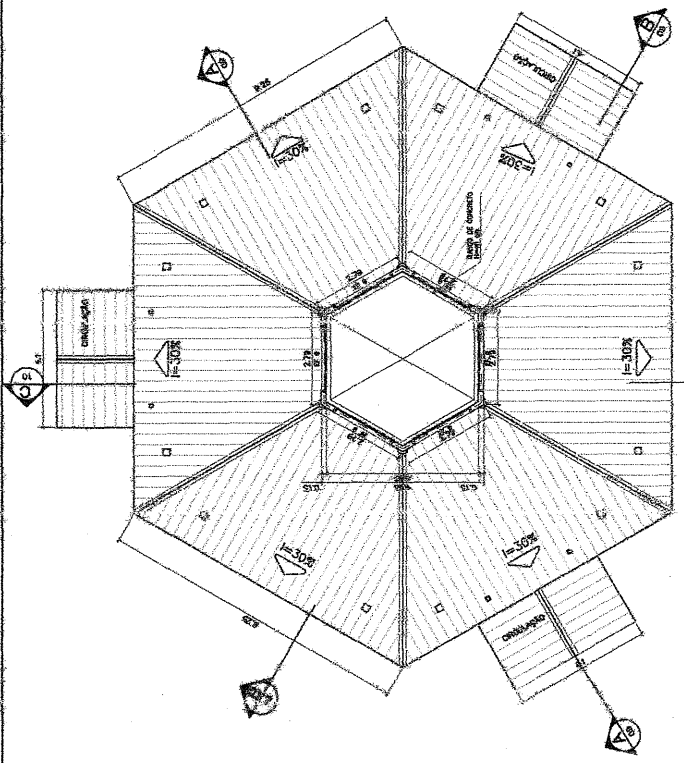
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

06/16

Marcelo O. Teixeira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 060994951

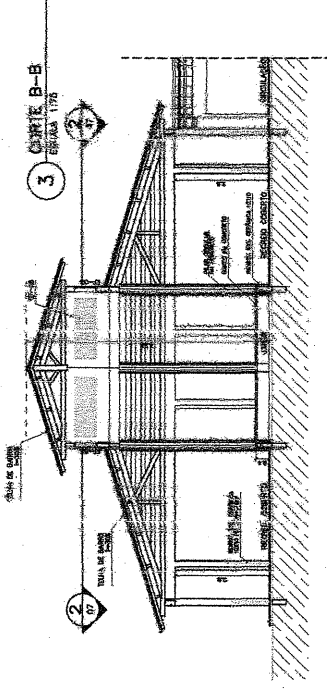
ESPECIFICAÇÕES:	
APRO.	A. CERÂMICA PIS 4. 30x30 cm. Orientado Desperdiçoso
NOME	1. PRIMEIRA LADEIRA ACROSTICA. 2. PRIMEIRA ABREÇAURA BAIXA 3. CERÂMICA PIS 3. 30x30 cm.
REVO	1. PRIMEIRA ABREÇAURA SOBRE SERRAPO 2. PRIMEIRA ABREÇAURA SOBRE SERRAPO 3. CERÂMICA PIS 3. 30x30 cm. VITE 01 RETO
BRANQUE.	1. CERÂMICA PIS 4. 30x30 cm.

NOTA:  
- NÃO REQUEREREMOS EM EXATIDÃO. CONFERIR DIMENSÕES NO LOCAL.  
- VERIFICAR PRÉVIAMENTE AS TENDÊNCIAS DO TERRENO E DO PROJETO ACROSTICA.  
- REALIZAR AS NECESSARIAS CORREÇÕES PRÉVIA AO INÍCIO DO DESENVOLVIMENTO.  
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PROJETO E O LOCAL, O PROJETO É O QUE VENCE. PERMANEÇA A RESPONSABILIDADE DO PROJETO.

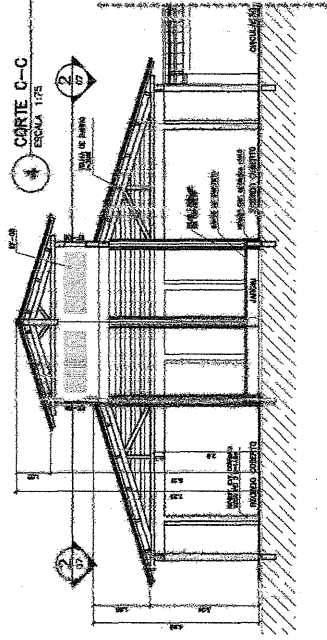


1 PLANTA BAIXA - ESCALA 1:75

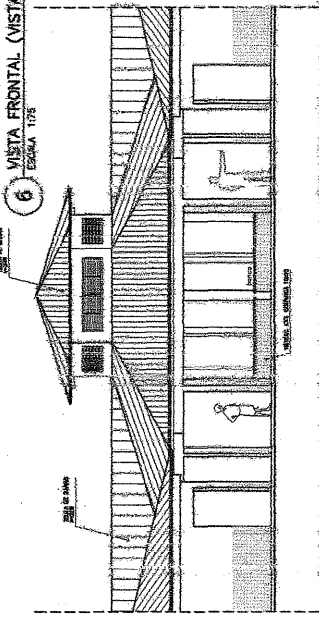
2 PLANTA BAIXA - NIVEL LANTERNIM - ESCALA 1:75



5 CORTE A-A - ESCALA 1:75



4 CORTE C-C - ESCALA 1:75



6 VISTA FRONTAL (VISTA 6) - ESCALA 1:75

Ministério da Educação **FUNDEP** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 09 SALAS DE AULA

PROPOSTA:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR DA PROPOSTA:	
AUTOR DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICA:	
PROJETO:	
DETA:	
ORÇ:	

PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENADOR GERAL: MARCELO O. TEIXEIRA RNP 060943951

ARQ **Marcelo O. Teixeira** ENGENHEIRO CIVIL RNP 060943951

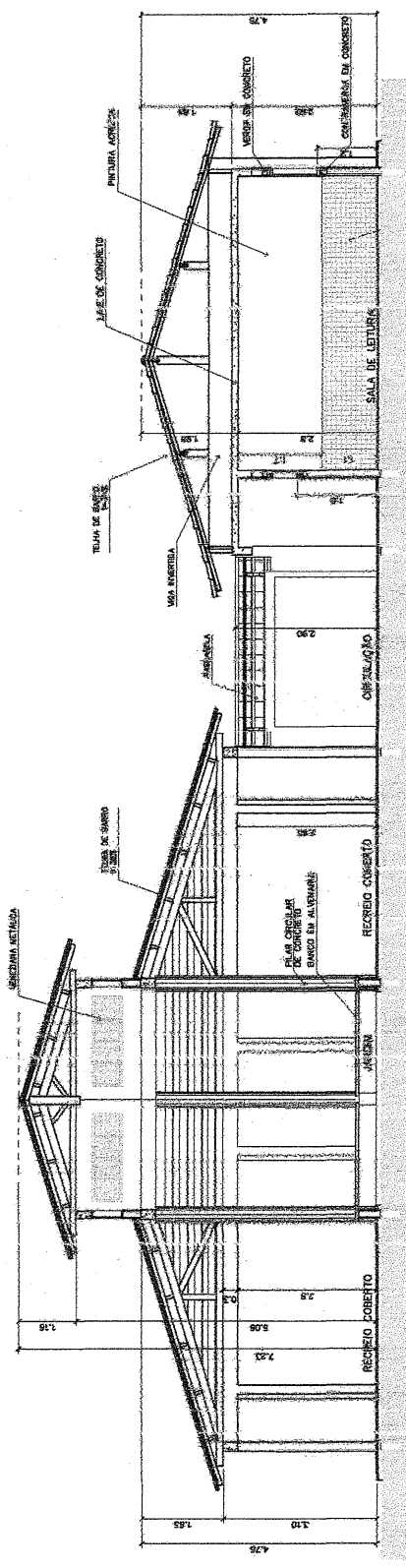
PLANTA CENTRAL  
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

ARQUITETURA

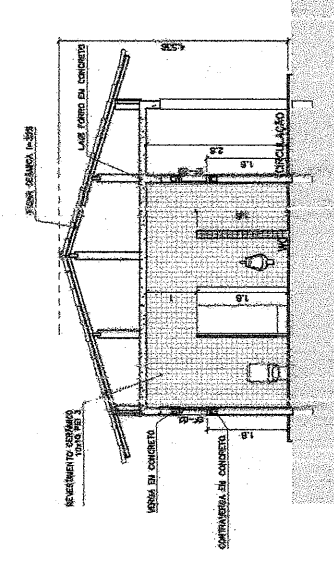
PRIMEIRA 07/15

SEGUNDA  
TERCEIRA  
QUARTA  
QUINTA  
SEXTA  
SÁBADO  
DOMINGO

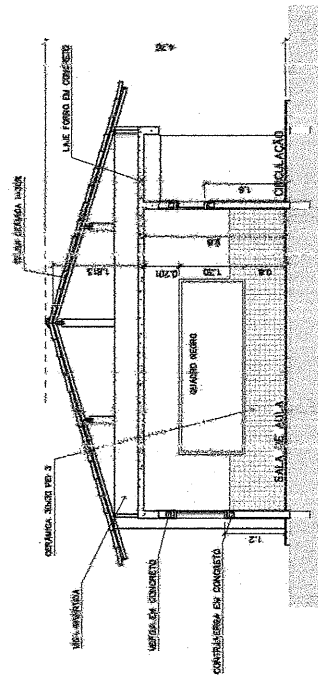




3 CORTE Q-C  
ESCALA 1:50





4 CORTE D-D  
ESCALA 1:50

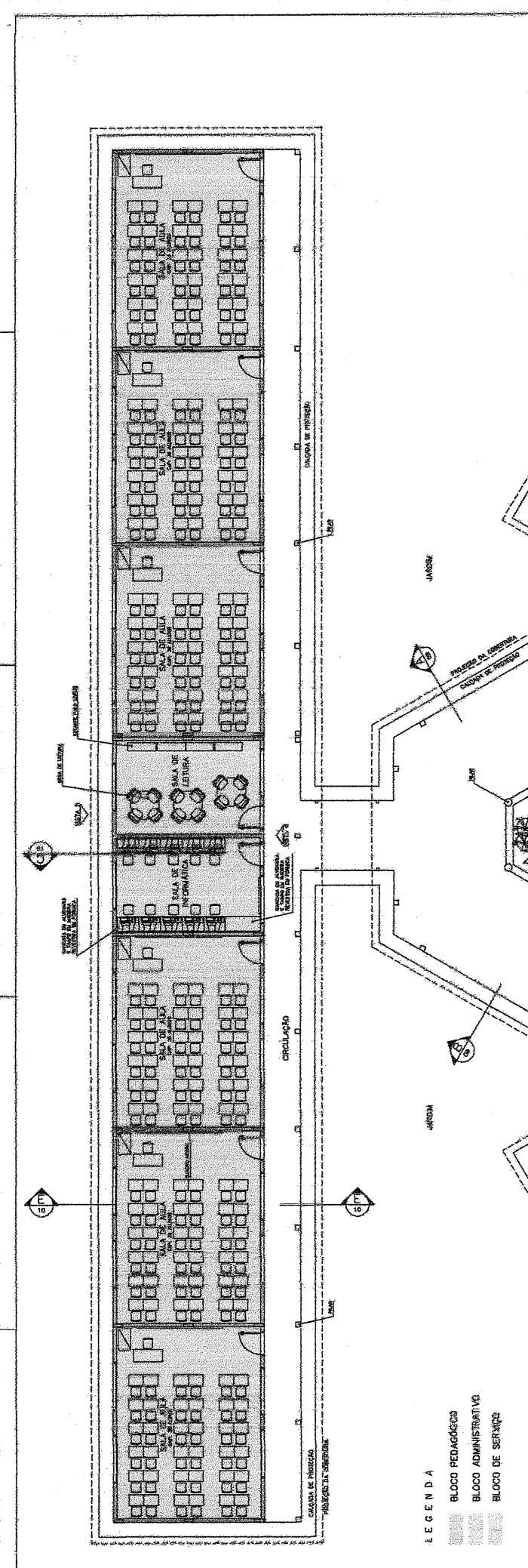


5 CORTE E-E  
ESCALA 1:50

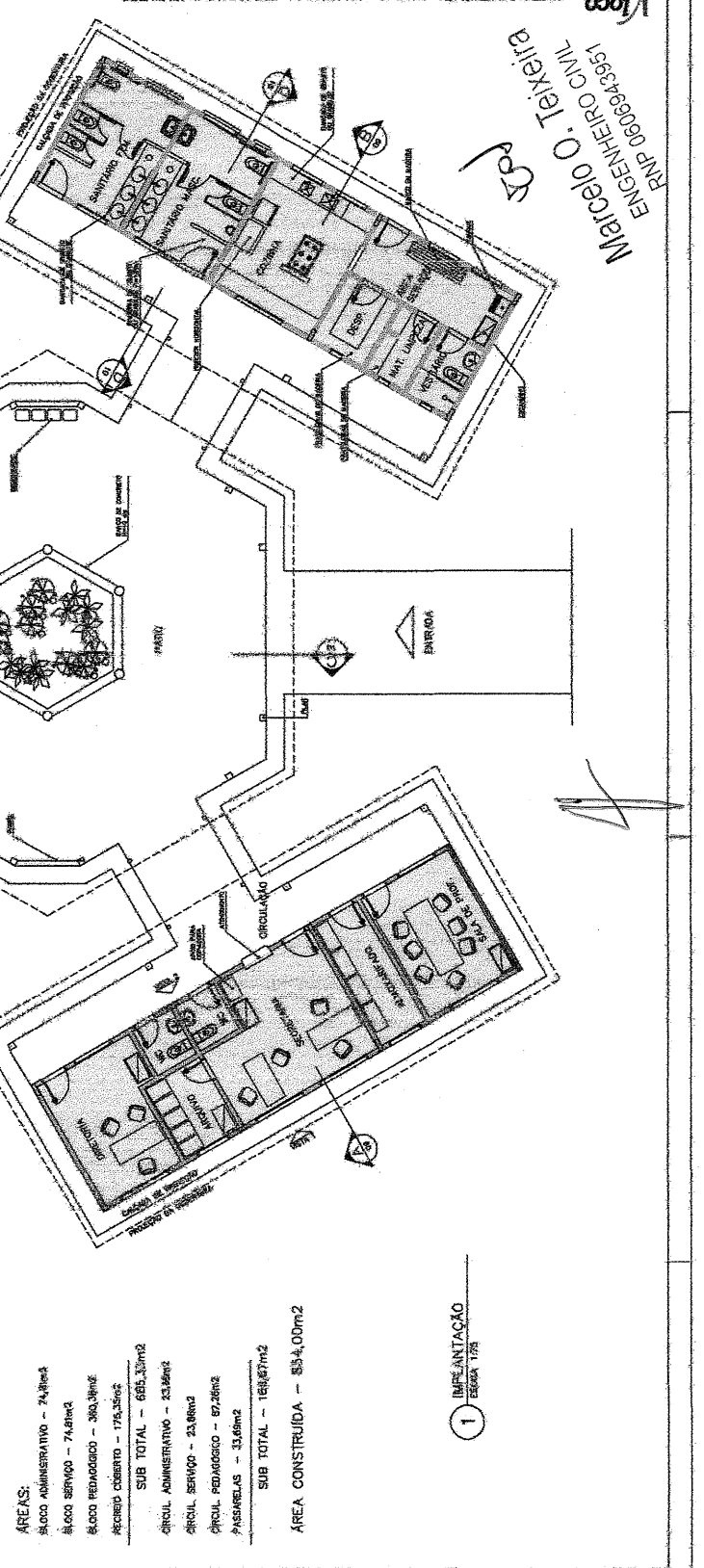


  
**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060943951

 <b>FIDE</b> Faculdade de Engenharia		PROJETO DE ARQUITETURA ESCALA: 1:50	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA		ARQUITETURA CORTES CO, DD e EE	
PROJETISTA: MARCELO O. TEIXEIRA	PROPOSTOR: FIDE	DATA: 02/05/2008	FOLHA: 10 / 16
AUTORES DO PROJETO: MARCELO O. TEIXEIRA GUSTAVO BALDISSA	LOCAL DO PROJETO: AV. ...	DATA: 02/05/2008	FOLHA: 10 / 16
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO O. TEIXEIRA	LOCAL DO PROJETO: AV. ...	DATA: 02/05/2008	FOLHA: 10 / 16



		<b>Ministério da Educação FINE</b> <small>Fundo Nacional de Investimentos Educacionais</small>	
<b>PROPOSTA</b> PROJETO DE FUNDAMENTOS PARA A ESCOLA - RIBEIRÃO LITORAL DO NOROESTE - ANEXO DO PROJETO	<b>PROPOSTA</b> PROJETO DE FUNDAMENTOS PARA A ESCOLA - RIBEIRÃO LITORAL DO NOROESTE - ANEXO DO PROJETO	<b>PROPOSTA</b> PROJETO DE FUNDAMENTOS PARA A ESCOLA - RIBEIRÃO LITORAL DO NOROESTE - ANEXO DO PROJETO	<b>PROPOSTA</b> PROJETO DE FUNDAMENTOS PARA A ESCOLA - RIBEIRÃO LITORAL DO NOROESTE - ANEXO DO PROJETO
INSTITUIÇÃO ARQUITETA E CONSTRUTORA LTDA	AUTOR MARCELO O. TEIXEIRA	DATA 03/11	FUNÇÃO LAYOUT - GERAL
TIPO ARQ	ARQUITETURA	ESCALA 1:400	FOLHA 03/11



P.02  
**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060843951

**L E G E N D A**

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

**ÁREAS:**

- ÁREA ADMINISTRATIVA - 74,8m<sup>2</sup>
- ÁREA SERVIÇO - 74,8m<sup>2</sup>
- ÁREA PEDAGÓGICA - 380,38m<sup>2</sup>
- ÁREA COBERTA - 175,35m<sup>2</sup>
- SUB TOTAL - 665,30m<sup>2</sup>
- ÁREA ADMINISTRATIVA - 33,86m<sup>2</sup>
- ÁREA SERVIÇO - 23,86m<sup>2</sup>
- ÁREA PEDAGÓGICA - 67,36m<sup>2</sup>
- PASSARELAS - 33,86m<sup>2</sup>
- SUB TOTAL - 166,78m<sup>2</sup>
- ÁREA CONSTRUÍDA - 834,00m<sup>2</sup>

1 **IMPLANTACAO**  
 ESCALA 1:400

- ESPECIFICAÇÕES:**
- MAR**
- 1 CERÂMICA PEI 4, DORSE 20
  - 2 CIMENTOS DESTINADOS
- PAVIMENTO**
- 1 PINTURA LATEX ACRÍLICA
  - 2 PINTURA ACRÍLICA COM QUARK EM 3 COZINHOS
  - 3 CERÂMICA PEI 3, 10x10 CM, AÉO O TITO
- REVEST.**
- 1 PINTURA ACRÍLICA COM QUARK
  - 2 PINTURA ACRÍLICA COM QUARK
  - 3 CERÂMICA PEI 3, 10x10 CM, AÉO O TITO
- RELAZOS**
- 1 CERÂMICA PEI 4, 10x10 CM

**QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

QUADRO DE VENTILAÇÃO	QUADRO DE ILUMINAÇÃO
1.001	1.001
1.002	1.002
1.003	1.003
1.004	1.004
1.005	1.005
1.006	1.006
1.007	1.007
1.008	1.008
1.009	1.009
1.010	1.010
1.011	1.011
1.012	1.012
1.013	1.013
1.014	1.014
1.015	1.015
1.016	1.016
1.017	1.017
1.018	1.018
1.019	1.019
1.020	1.020

**NOTAS:**

- 1 NÃO TRAFIR MEDIDAS DE ESCALA. CONSERVAR AMPLIESSAS EM LARGO
- 2 VERIFICAR POSIÇÃO DAS PAREDES NO PROJETO ESTRUTURAL
- 3 VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- 4 EM CASO DE CONFLITOS DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO MÉRICO E O CADENHO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVÁLECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO

**Ministério de Educação**

**FADE**

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE AULA

PROFESSORES: FURIO DE FERRAZ/LEONARDO PAIVA / ESCOLA - FUNDADAORA

PROFESSORAS: MARCELO PINHEIRO/SCIA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

**ARQ**

**BLUCCO ADMINISTRATIVO**

**PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS**

**05/16**

**ARQUITETURA**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RNP 0606943951**

**MARCELO O. TEIXEIRA**

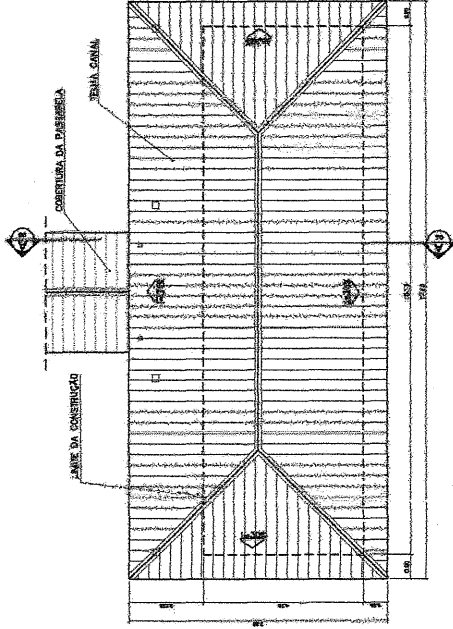
**201**

**ARQ**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RNP 0606943951**

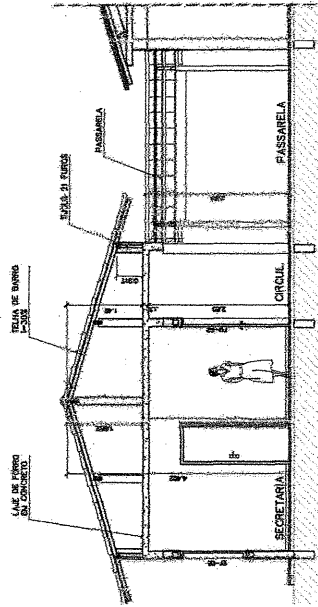
**MARCELO O. TEIXEIRA**



**2 PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1/75

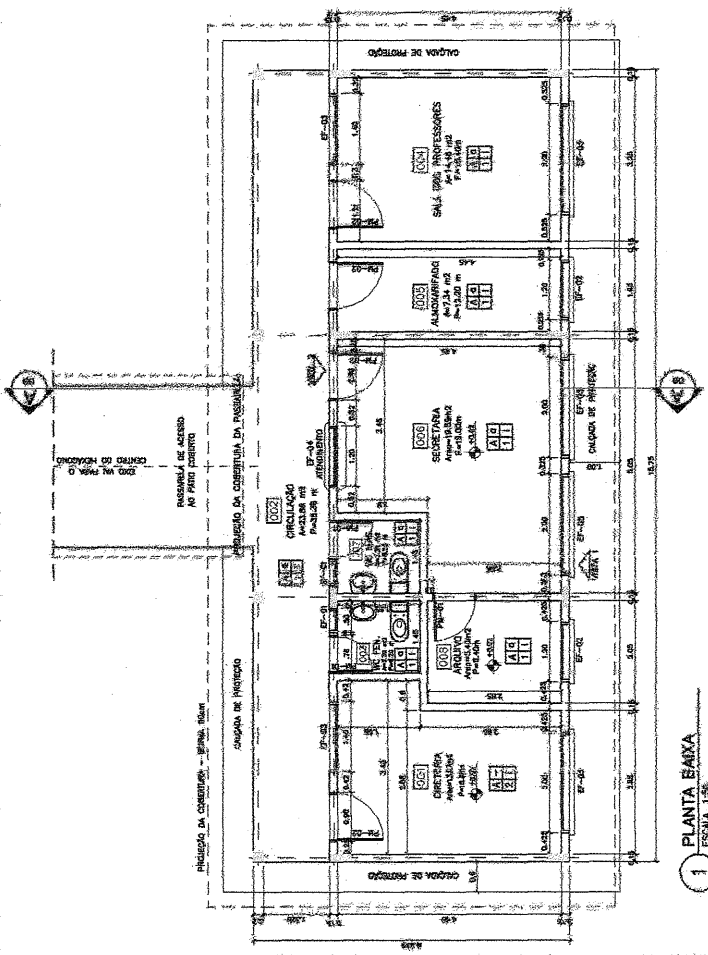
**QUADRO DE ESQUADRIAS**

QUADRO DE ESQUADRIAS	QUADRO DE ESQUADRIAS
1.001	1.001
1.002	1.002
1.003	1.003
1.004	1.004
1.005	1.005
1.006	1.006
1.007	1.007
1.008	1.008
1.009	1.009
1.010	1.010
1.011	1.011
1.012	1.012
1.013	1.013
1.014	1.014
1.015	1.015
1.016	1.016
1.017	1.017
1.018	1.018
1.019	1.019
1.020	1.020

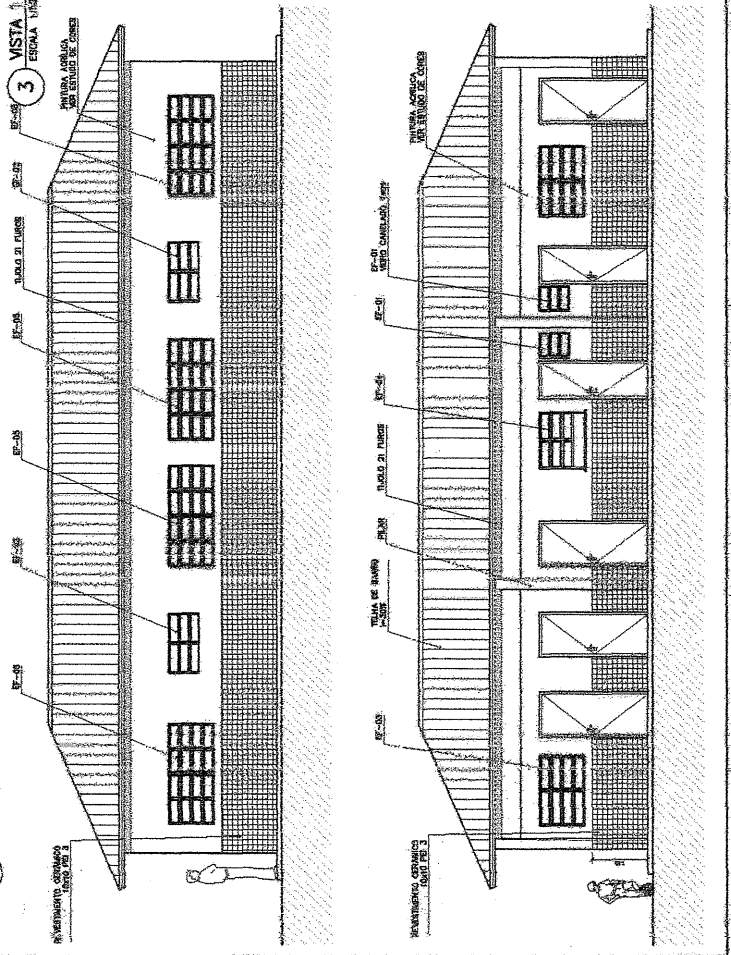


**3 CORTE A-A**  
ESCALA 1/50

**4 VISTA 2**  
ESCALA 1/75



**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/50



**3 VISTA 1**  
ESCALA 1/50



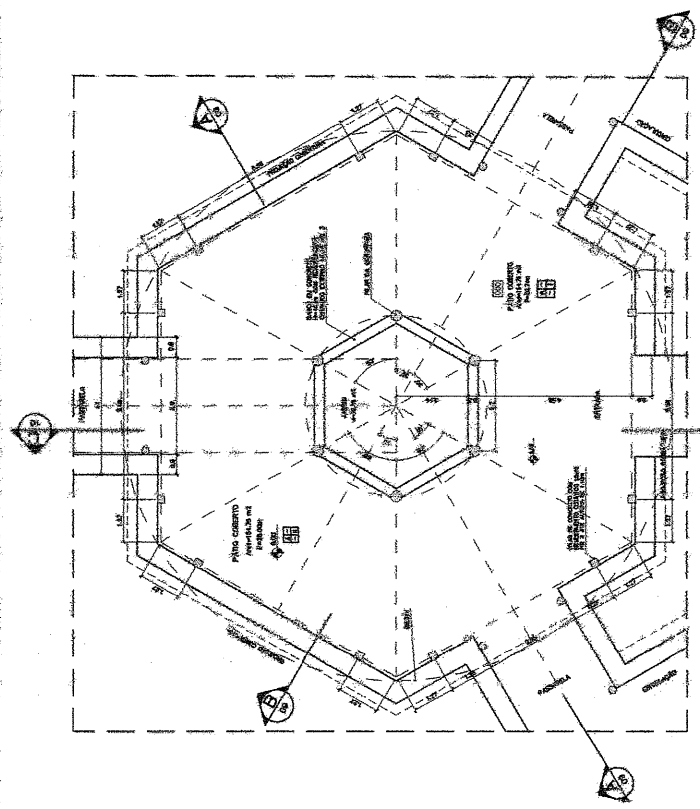
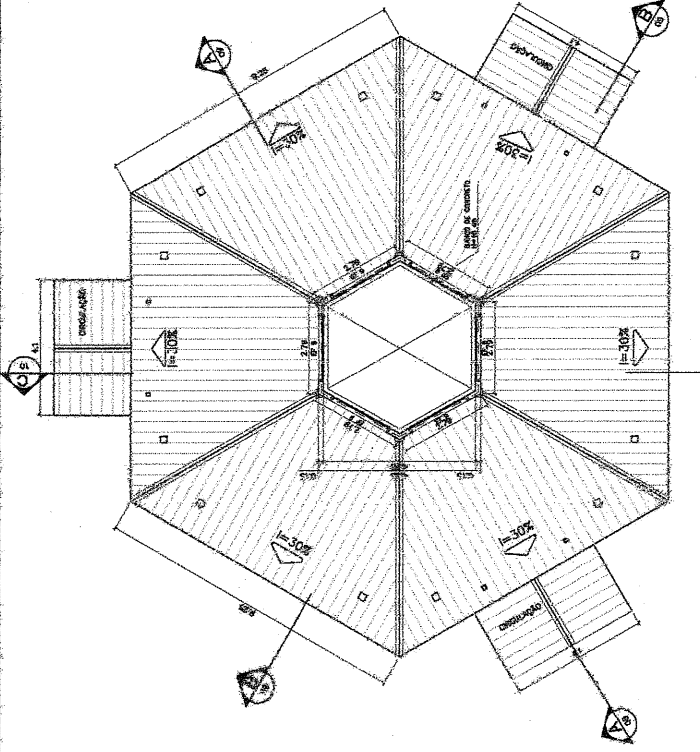


**ESPECIFICAÇÕES:**

<b>PISO</b>	1 CERMÂMICA FIB 4 JOZOS 40x40
	2 CIMENTO DORMIDOR
<b>PAREDE</b>	1 PINTURA LATEX ACRILICA
	2 PINTURA ACRILICA 60% TINTA, 40% AGUA
	3 CERMÂMICA FIB 3 JOZOS 40x40
	4 CERMÂMICA FIB 3 JOZOS 40x40 RETO
<b>TETO</b>	1 PINTURA ACRILICA 60% TINTA, 40% AGUA
	2 COBERTURA ASBESTO C/ C/ (C/ OU MADEIRA)
<b>REDEME</b>	1 CERMÂMICA FIB 4 JOZOS 40x40

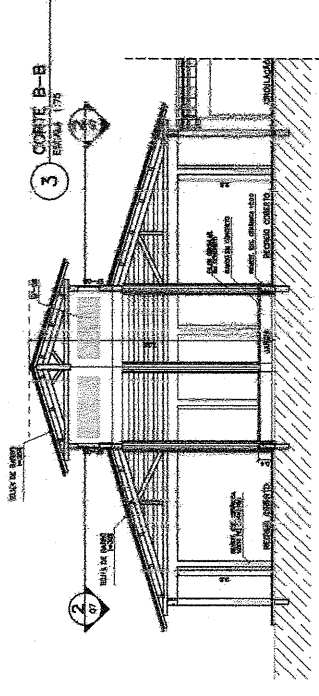
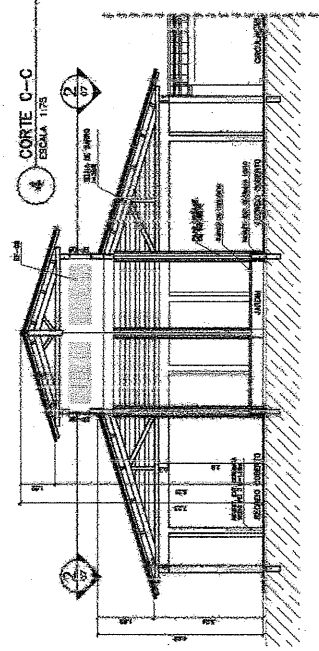
**NOTAS:**

- NAZ. TUDO DEBEM SER EM CONFORMIDADE COM O PROJETO
- VERIFICAR O NÍVEL DA ÁGUA DO PISANTE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO
- MANUTER O NÍVEL DA ÁGUA DO PISANTE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO
- EM CASO DE PROBLEMA DE INSTALAÇÃO DEBEM SER REVISADOS OS NÍVEIS
- CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO PROJETO



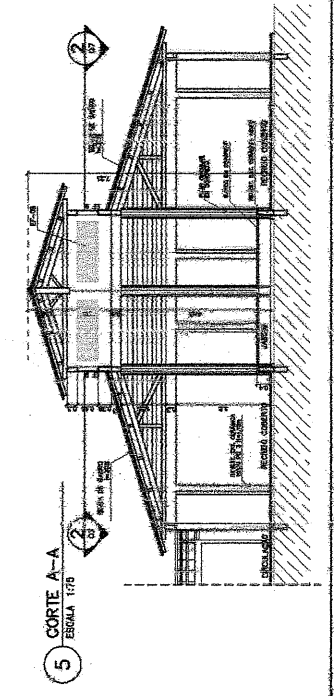
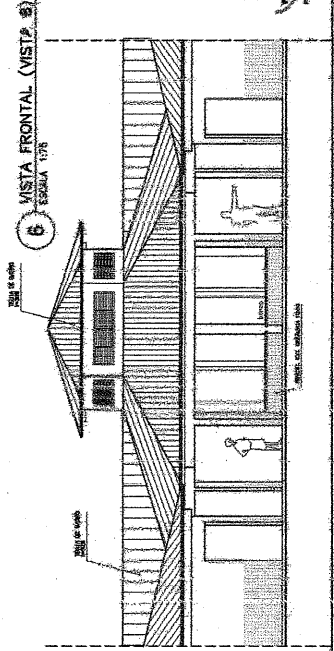
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM  
ESCALA 1:75

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:75



4 CORTES C-C  
ESCALA 1:75

3 CORTES B-B  
ESCALA 1:75



6 VISTA FRONTAL (VISTA 5)  
ESCALA 1:75

5 CORTES A-A  
ESCALA 1:75

**FADE**  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

**Ministério da Educação**

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS BAIS DE ÁGUA

PROFESSOR: ENFERMAGEM

PROFESSORA: CLAUDIA DE CARVALHO PEREIRA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO O. TEIXEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINA BAIXA

PROPRIETÁRIO: CAROLINA BAIXA

AUTOR DO DESENHO: CAROLINA BAIXA

AUTOR DO TEXTO: CAROLINA BAIXA

REVISOR: CAROLINA BAIXA

DATA: 07/16

REVISÃO: 01

PROJETO: ARQUITETURA

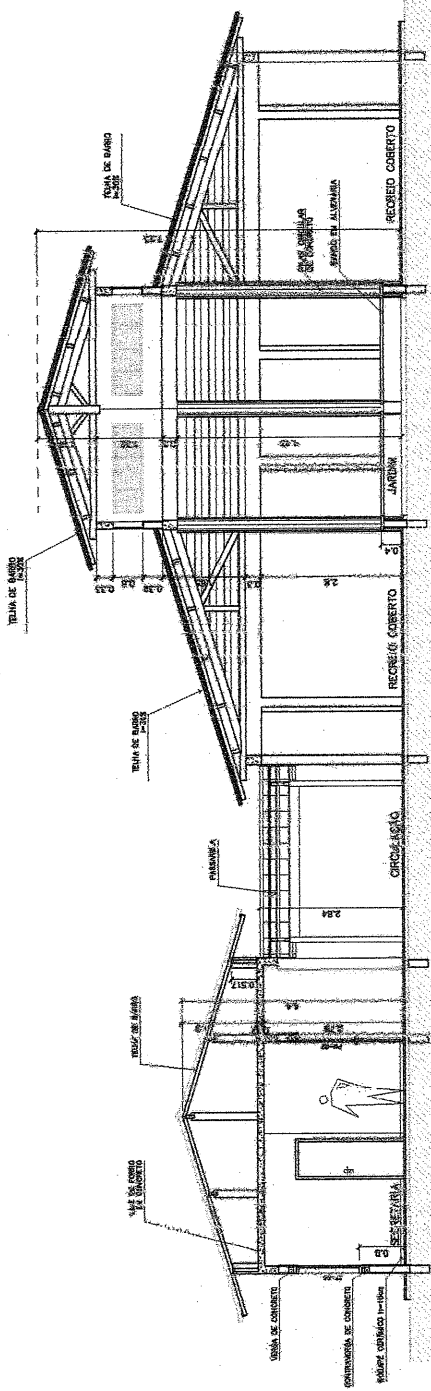
PLANTA CENTRAL

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

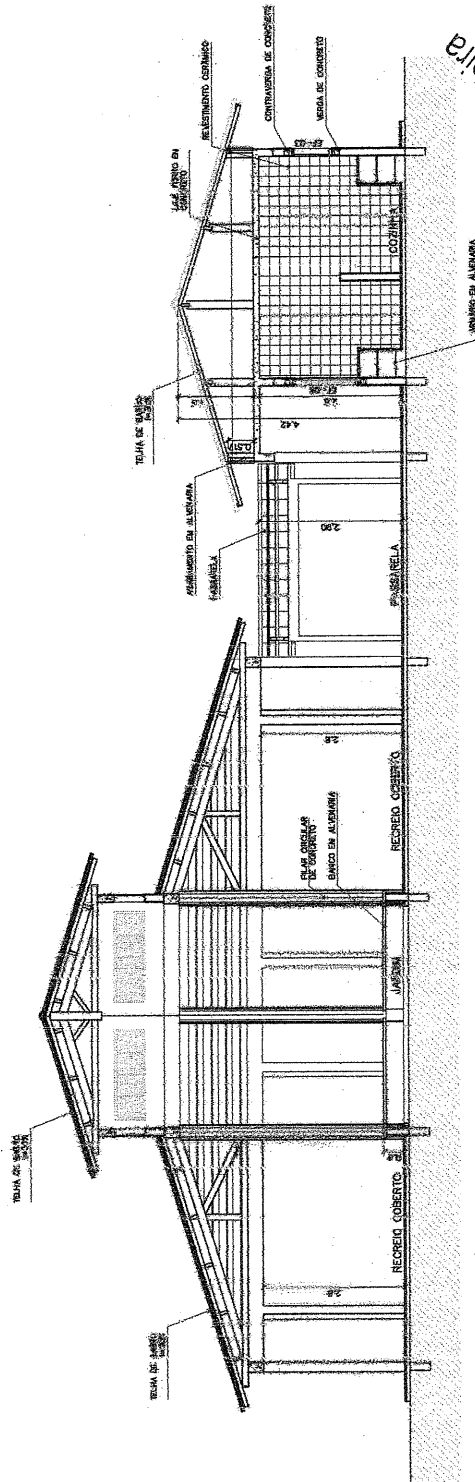
ARQ

Marcelo O. Teixeira  
RMP 060643951

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

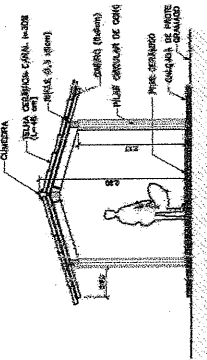


1 CORTES A-A  
ESCALA 1:50



2 CORTES B-B  
ESCALA 1:50

3 CORTES PASSARELA  
ESCALA 1:50



**ROSA** **Ministério do Planejamento** **FADE** **FADE**

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

SUBSECTOR: SALAS DE AULA  
 REPRESENTAÇÃO: TUBO DE PERFILAMENTO PARA A SÓCULA - PASSARELA  
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO OLIVEIRA TEIXEIRA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO OLIVEIRA TEIXEIRA

PREPARAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 AÇÃO DE PROJETO: \_\_\_\_\_  
 AÇÃO DE PROJETO: \_\_\_\_\_  
 REPR. TÉCNICA: \_\_\_\_\_

REPO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_  
 REPO: \_\_\_\_\_

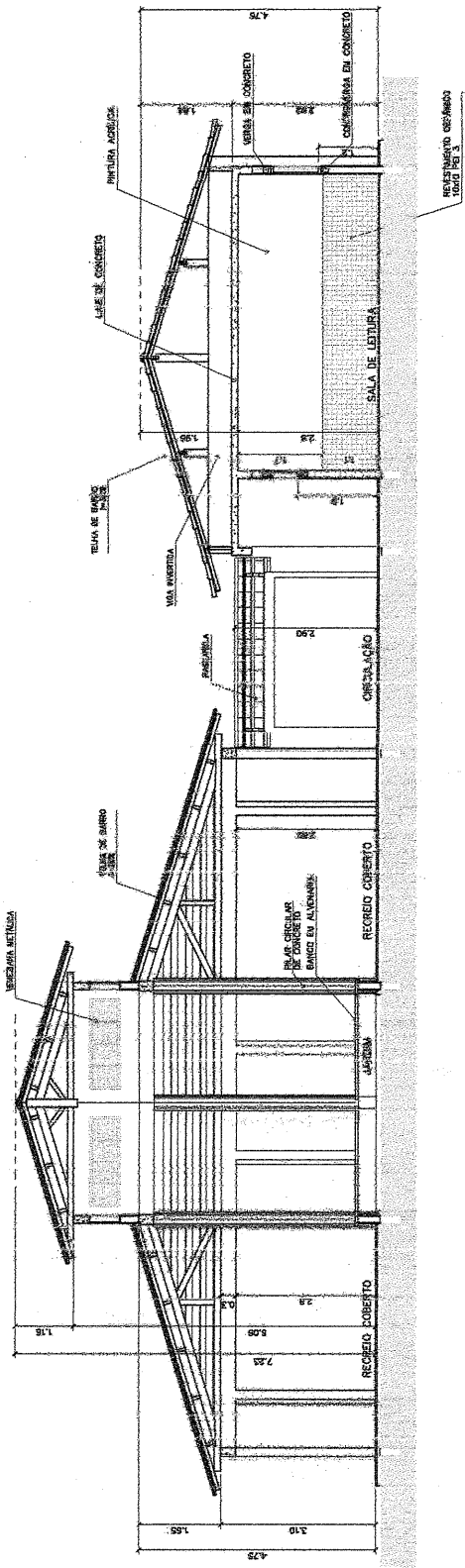
ARQUITETURA  
 CORTES AA e BB  
 PASSARELAS

09/15

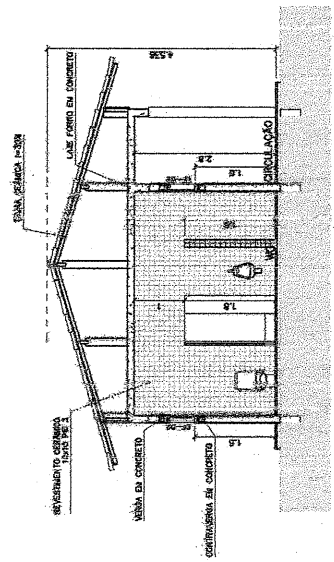
ARQ

DATA: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 PRESENÇA: \_\_\_\_\_

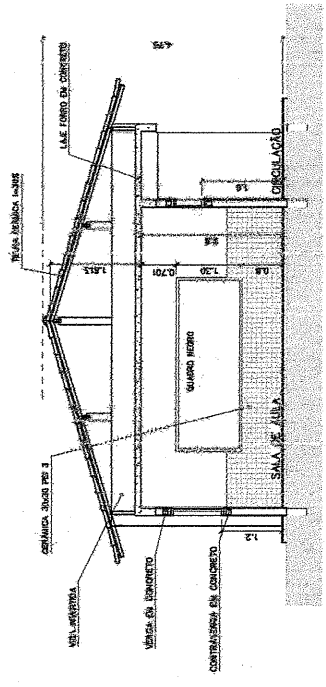
**Marcelo O. Teixeira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP 0608943931



3 CORTE C-C  
ESCALA 1:50




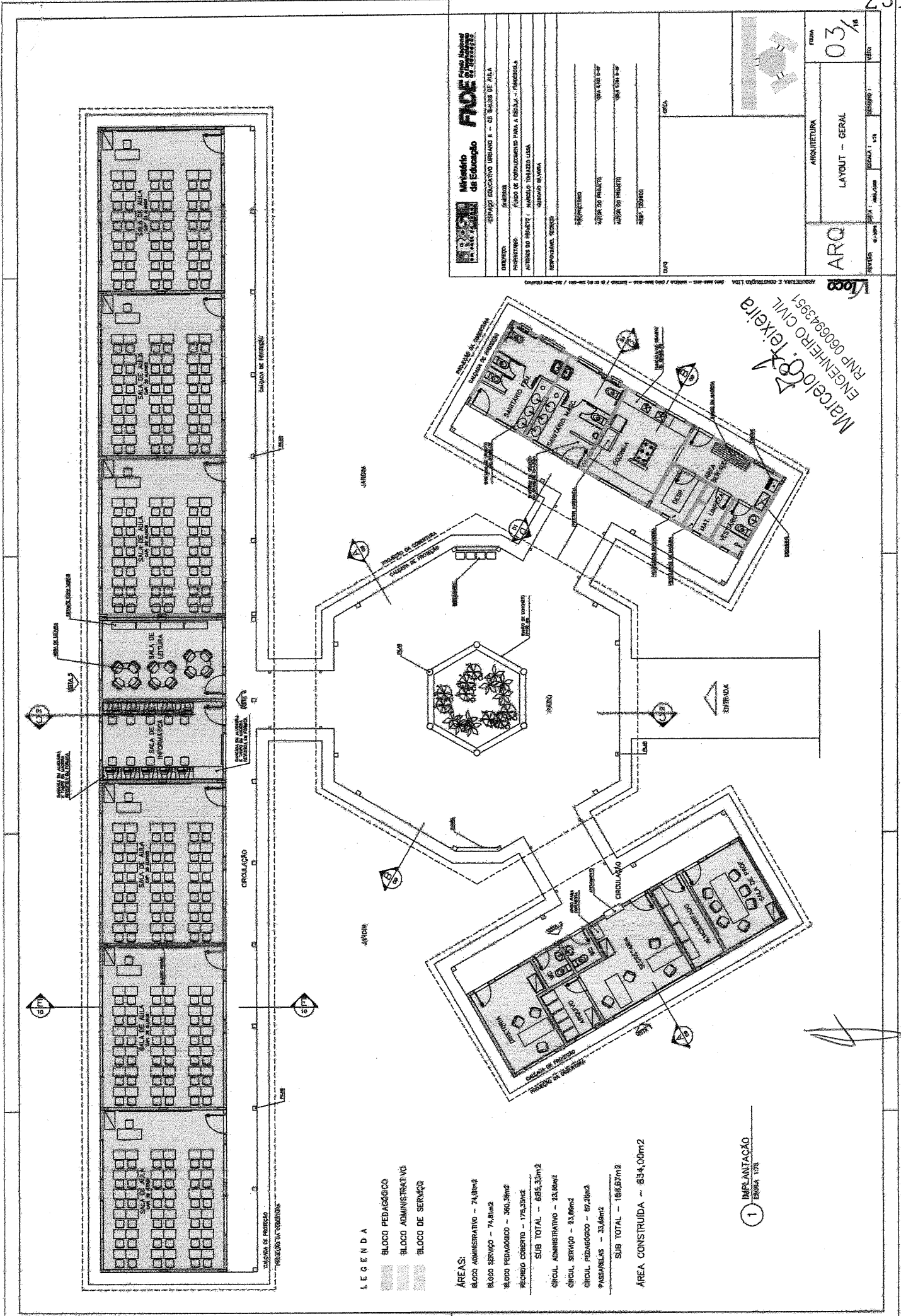
4 CORTE D-D  
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E  
ESCALA 1:50

201  
 Marcelo O. Teixeira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 060844351

 <b>FINE</b> Fundação de Investimentos em Edificações		PROJETA <b>10/16</b>	
PROJETA <b>ARQ</b>		ARQUITETURA <b>CURTES CC, DD e EE</b>	
PROPRIETÁRIO AUTOR DO PROJETO AUTOR DO PROJETO RESP. TÉCNICO DATA: 01-2000	PROJETA PROJETA PROJETA PROJETA PROJETA	PROJETA PROJETA PROJETA PROJETA PROJETA	PROJETA PROJETA PROJETA PROJETA PROJETA
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE 900CA ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ AUTORES DO PROJETO: MARCELO TEIXEIRA UENA PROJETA: MARCELO TEIXEIRA UENA RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ DATA: 01-2000			



		<b>Ministério de Educação</b> <b>FINE</b> Fundação de Inovação e Desenvolvimento Educacional SERVIÇO EDUCATIVO URBANO II - CE 8-303 DE AULA	
DIRETOR: _____ SUPERINTENDEnte: _____ AUTOR DO PROJETO: MARCELO TEIXEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	ENDEREÇO: _____ LOCAL DE ENTREGA: _____ DATA DE ENTREGA: _____ VALOR DO PROJETO: _____ VALOR DO SERVIÇO: _____	PROJETO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____	DATA: 03/16 ARQUITETURA LAYOUT - GERAL

Marcelo Teixeira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0606943951

**LEGENDA**

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

**ÁREAS:**

- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m<sup>2</sup>
- BLOCO SERVIÇO - 74,81m<sup>2</sup>
- BLOCO PEDAGÓGICO - 360,38m<sup>2</sup>
- RECIBO COBERTO - 175,32m<sup>2</sup>
- SUB TOTAL - 685,32m<sup>2</sup>
- CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,98m<sup>2</sup>
- CIRCUL. SERVIÇO - 23,98m<sup>2</sup>
- CIRCUL. PEDAGÓGICO - 67,26m<sup>2</sup>
- PASSARELAS - 33,66m<sup>2</sup>
- SUB TOTAL - 148,87m<sup>2</sup>

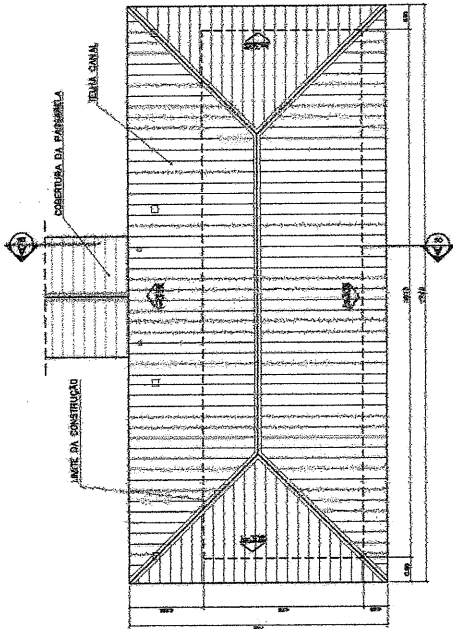
ÁREA CONSTRUÍDA ~ 834,00m<sup>2</sup>

1 IMPLANTACÃO  
 ESCALA: 1/25

- ESPECIFICAÇÕES:**
- PARTE:**
- CERÂMICA PER 4 30x40 em
  - CIMENTO PORTLAND
- PAREDE:**
- PORTA LATERAL ACABADA
  - PORTA, JANELA, CORCHIL COM MARR. 1,5x1,5 em
  - CERÂMICA PER 3 15x15 em
  - CERÂMICA PER 2 15x15 em
- TETO:**
- PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO
  - TUVAO, APARELHO CONSUMO
  - COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)
- ACABAR:**
- CERÂMICA PER 4 15x15 em

**QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	PORTA LATERAL	1.500,00	1.500,00
02	1	PORTA, JANELA, CORCHIL	2.000,00	2.000,00
03	1	TUVAO	1.000,00	1.000,00
04	1	COBERTURA ADOSTADA	1.000,00	1.000,00
05	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
06	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
07	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
08	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
09	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
10	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
11	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
12	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
13	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
14	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
15	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
16	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
17	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
18	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
19	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
20	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
21	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
22	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
23	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
24	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
25	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
26	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
27	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
28	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
29	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
30	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
31	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
32	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
33	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
34	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
35	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
36	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
37	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
38	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
39	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
40	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00

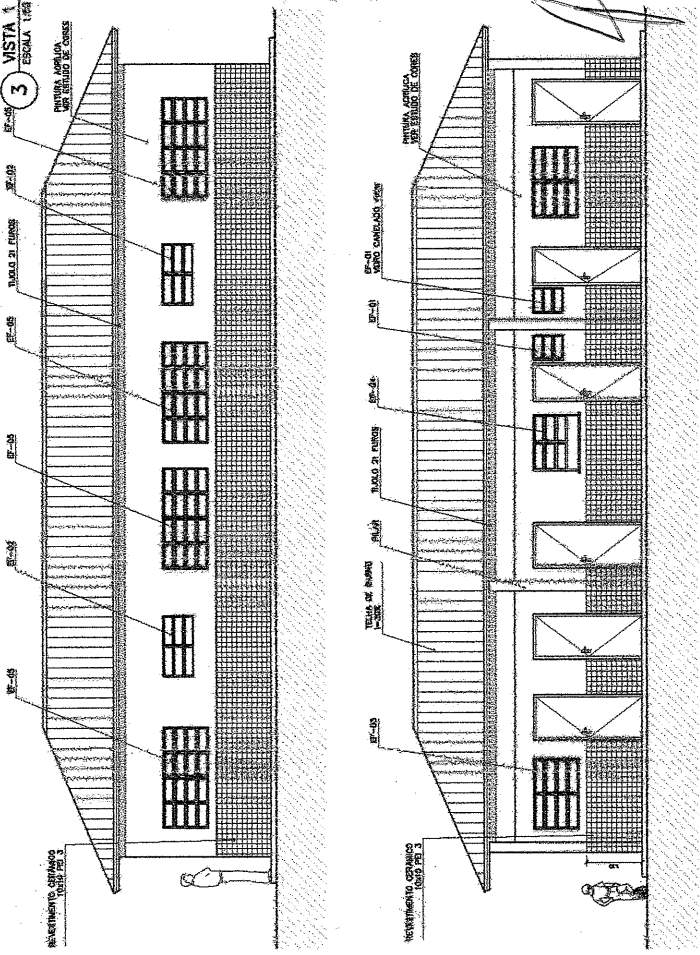


2 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/25

QUADRO DE ESQUADRIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	PORTA LATERAL	1.500,00	1.500,00
02	1	PORTA, JANELA, CORCHIL	2.000,00	2.000,00
03	1	TUVAO	1.000,00	1.000,00
04	1	COBERTURA ADOSTADA	1.000,00	1.000,00
05	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
06	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
07	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
08	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
09	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
10	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
11	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
12	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
13	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
14	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
15	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
16	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
17	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
18	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
19	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
20	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
21	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
22	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
23	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
24	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
25	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
26	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
27	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
28	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
29	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
30	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
31	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
32	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
33	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
34	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00
35	1	CERÂMICA PER 4	1.000,00	1.000,00
36	1	CERÂMICA PER 3	1.000,00	1.000,00
37	1	CERÂMICA PER 2	1.000,00	1.000,00
38	1	PORTA, JANELA, CORCHIL BORDO	1.000,00	1.000,00
39	1	TUVAO, APARELHO CONSUMO	1.000,00	1.000,00
40	1	COBERTURA ADOSTADA (PER OU MADEIRA)	1.000,00	1.000,00

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



4 VISTA 2  
ESCALA 1/25

5 CORTE A-A  
ESCALA 1/50

**NOTAS:**

- NÃO TRAR MEDIDAS EM ESCALA. COPIAR DIMENSÕES EM LUGAR
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- REFORÇAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTAR O PROJETO DE DETALHAMENTO
- O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES PREVEZ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

**FADE**  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

**ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA**

PROFESSOR: PAULO DE CARVALHO PARA A ESCOLA - FURB/SC

ALUNO DO PROJETO: MARCELO ROMÃO LIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO RABELO

PROFESSOR RESPONSÁVEL: GILBERTO RABELO

ALUNO DO PROJETO: GILBERTO RABELO

ALUNO DO PROJETO: GILBERTO RABELO

RESP. TÉCNICO: GILBERTO RABELO

**ARQ**  
ARQUITETURA

**BLOCO ADMINISTRATIVO**  
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

**05/16**

**ARQ**  
ARQUITETURA

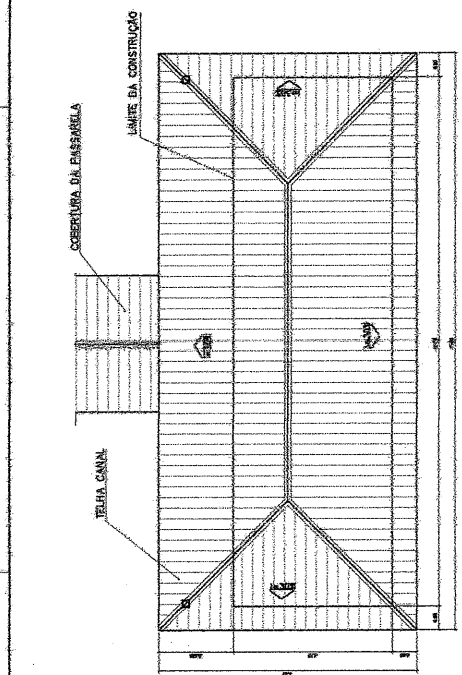
**05/16**

**ARQ**  
ARQUITETURA

**05/16**

*Carlo O. Teixeira*  
RNP 0006943931  
ENGENHEIRO CIVIL

- ESPECIFICAÇÕES:**
- RESISTÊNCIA:**
1. ARMADURA DE AÇO S355
  2. CONCRETO C20
  3. CEMENTO PORTLAND CP 20
- PARTE:**
1. FUNDAÇÃO EM ALVENARIA DE CIMENTO
  2. ALVENARIA DE CIMENTO EM TORRÃO
  3. GESSO EM ARGILA E GESSO
- RETA:**
1. PORTA ALUMINUM ENCORTE
  2. TELHADO APARTE COM LATA
  3. COBERTURA ADORNADA (TAVELAS DE MADEIRA)
- DETA:**
1. GORDENA EM ALUMINIO



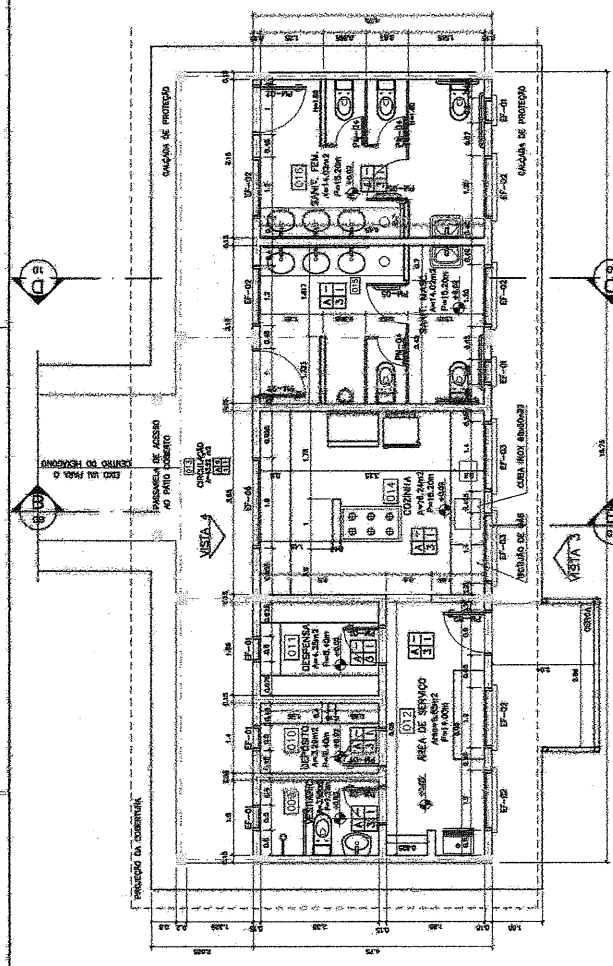
**2 PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:20

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

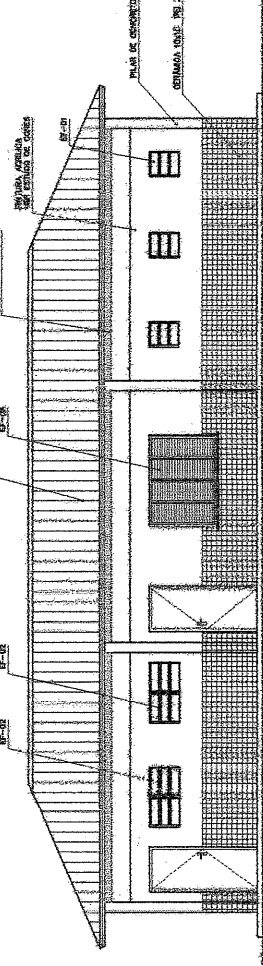
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ÁREA	VOLUME	PESO
1	TELA DE CIMENTO	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE ALUMÍNIO	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE GESSO	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE ARGILA	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE CIMENTO	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE ALUMÍNIO	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE GESSO	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE ARGILA	M <sup>2</sup>	1.100,00		
1	TELA DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	1.100,00		

**QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILLUMINAÇÃO**

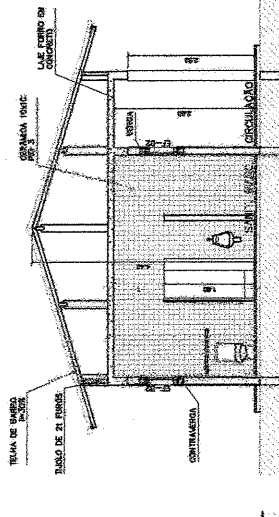
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA, M <sup>2</sup>	ÁREA VENTILAÇÃO, M <sup>2</sup>	ÁREA ILLUMINAÇÃO, M <sup>2</sup>
01	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
02	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
03	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
04	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
05	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
06	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
07	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
08	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
09	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00
10	VENTILADOR	1.100,00	1.100,00	1.100,00



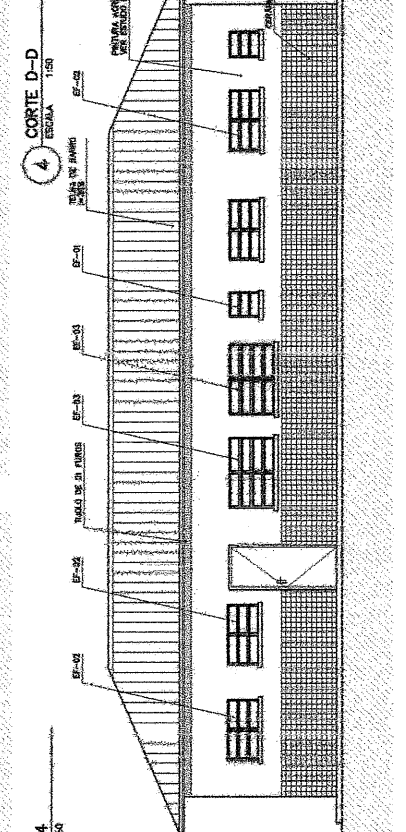
**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:50



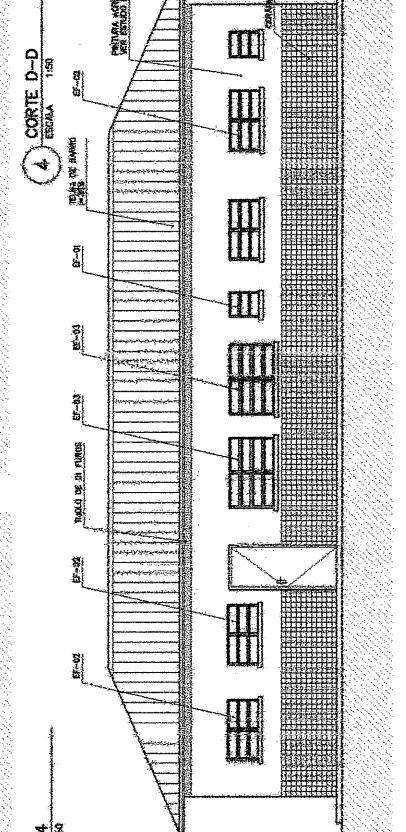
**3 VISTA 3**  
ESCALA 1:50



**4 VISTA 4**  
ESCALA 1:50



**5 VISTA 5**  
ESCALA 1:50



**6 VISTA 6**  
ESCALA 1:50

**Ministério do Planejamento**  
**Ministério do Desenvolvimento Urbano II - 08 SALAS DE ALTA**

**FDAE**  
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ESPALHA DESENVOLVIMENTO URBANO II - 08 SALAS DE ALTA**

PROPOSTA PARA: PLANO DE ENVELHECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDAMENTAL I

PROJETO DE ARQUITETURA: ARQUITETO RESPONSÁVEL: [NOME]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [NOME]

PROJETADEIRO: [NOME]

ARQUITETURA E URBANISMO

PROFESSOR: [NOME]

AUTOR DE PROJETO: [NOME]

AUTOR DE EXECUÇÃO: [NOME]

REF. TÉCNICO: [NOME]

PROF. [NOME]

ENGENHEIRO CIVIL  
**Marcelo O. Teixeira**  
RNP 0606343951

ARQ  
SEÇÃO DE SERVIÇO  
**PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS**  
06/16

DATA: [DATA]

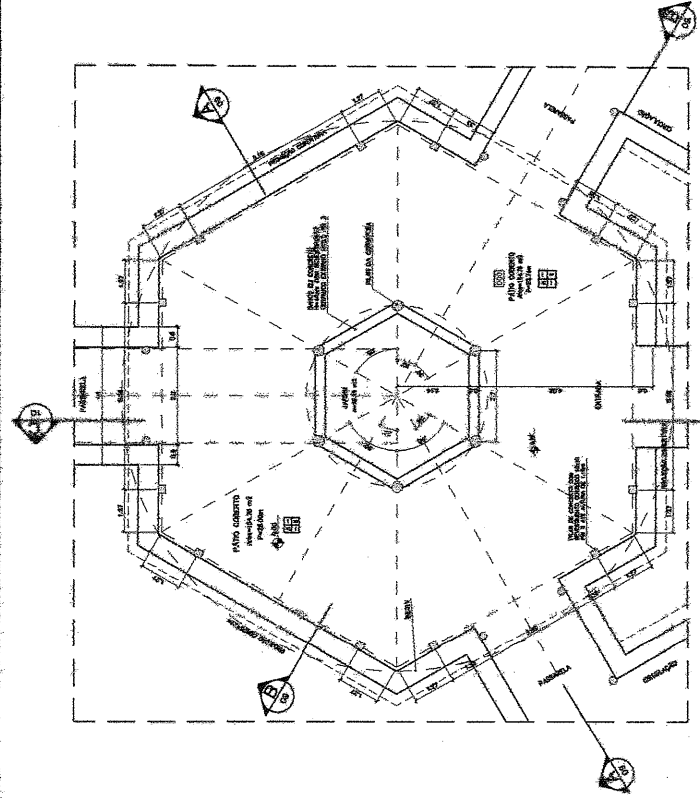
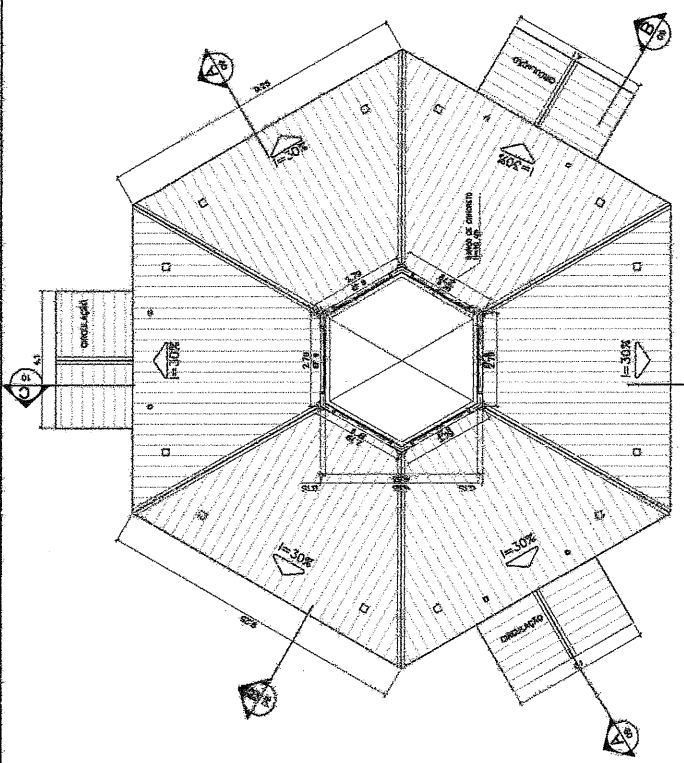
ESCALA: [ESCALA]

ESPECIFICAÇÕES:

- 1. CERMÂMICA PED. A 30x30 CM CHIANTADO DESBASTADO
- 2. PINTURA LATEX ACRILICA EM CERMÂMICA PED. 2 (200) CM
- 3. CERMÂMICA PED. 3 15x15 CM M20 0.30
- 4. PINTURA ACRILICA SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO (10KG DE MADEIRA)
- 5. CERMÂMICA PED. 4 10x10 CM

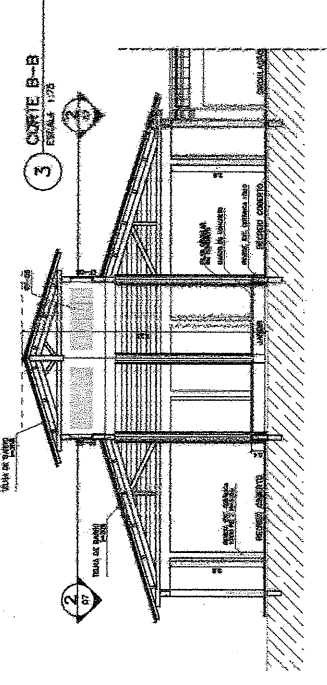
NOTAS:

- TODA ZONA VERDE DA ESCOLA CONSERVADA IMEDIATO APÓS
- MANUTENÇÃO DIÁRIA DE PLANTAS NO PÁTIO CENTRAL
- VERIFICAR DESEMPENHO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO
- EM CASO DE OPORTUNIDADE DE MELHORIAS DENTRO DO MESMO ORÇAMENTO E Otimização de orçamentos, avaliar a possibilidade de obras no ambiente

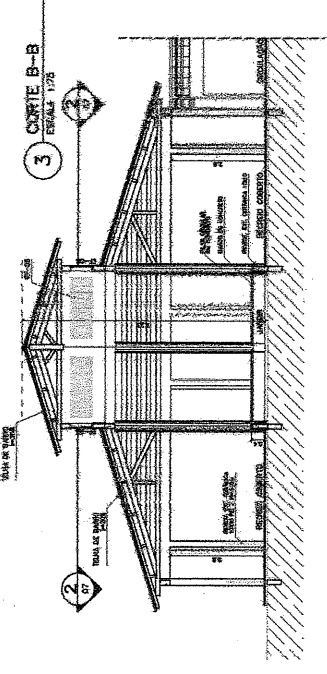


1 PLANTA BAIXA ESCALA 1/75

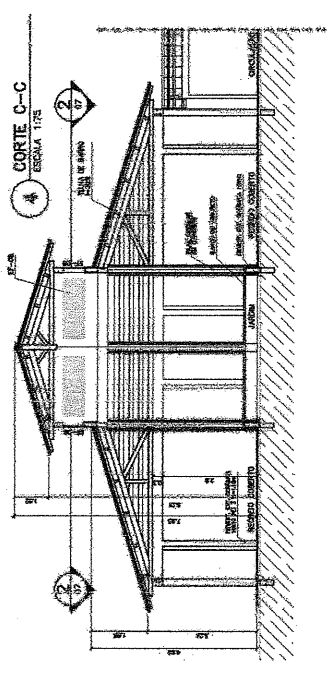
2 PLANTA BAIXA - NIVEL LANTERNIM ESCALA 1/75



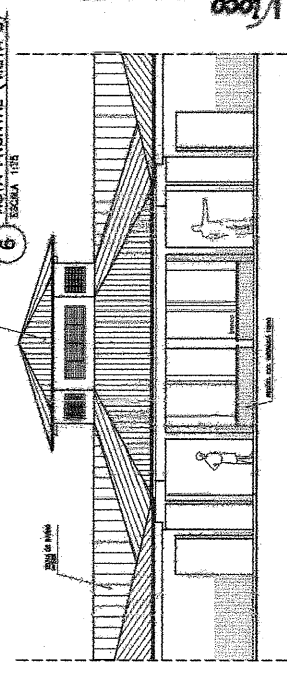
5 CORTE A-A ESCALA 1/75



3 CORTE B-B ESCALA 1/75



4 CORTE C-C ESCALA 1/75



6 VISTA FRONTAL (VISTA B) ESCALA 1/75

ARQ  
 FIDE  
 Fundação de Investimentos e Desenvolvimento

ESPaço EDUCATIVO URRUANO II - 06 SALAS DE AULA

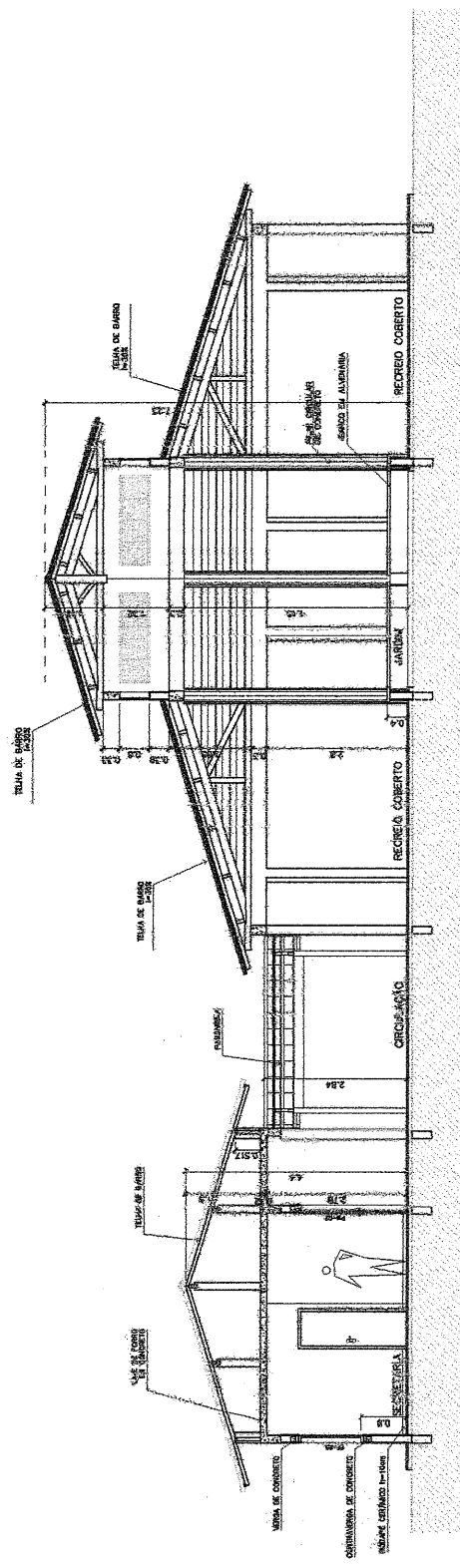
ENDEREÇO: RUA DE PAMPLUNGA PARA A ESCOLA - UNESPAR  
 MUNICÍPIO DO PROJETO: PARANÁ PARANÁ LATA  
 CESTARIA: CESTARIA  
 RESUMO: RESUMO

PROPOSTA DE: MARCELO O. TEIXEIRA  
 DATA DE: MAR/2007  
 DATA DE: MAR/2007  
 RESP. TÉCNICA:

FOLHA: 07 / 16  
 ARQUITETURA: PÁTIO CENTRAL, PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS  
 FOLHA: 07 / 16

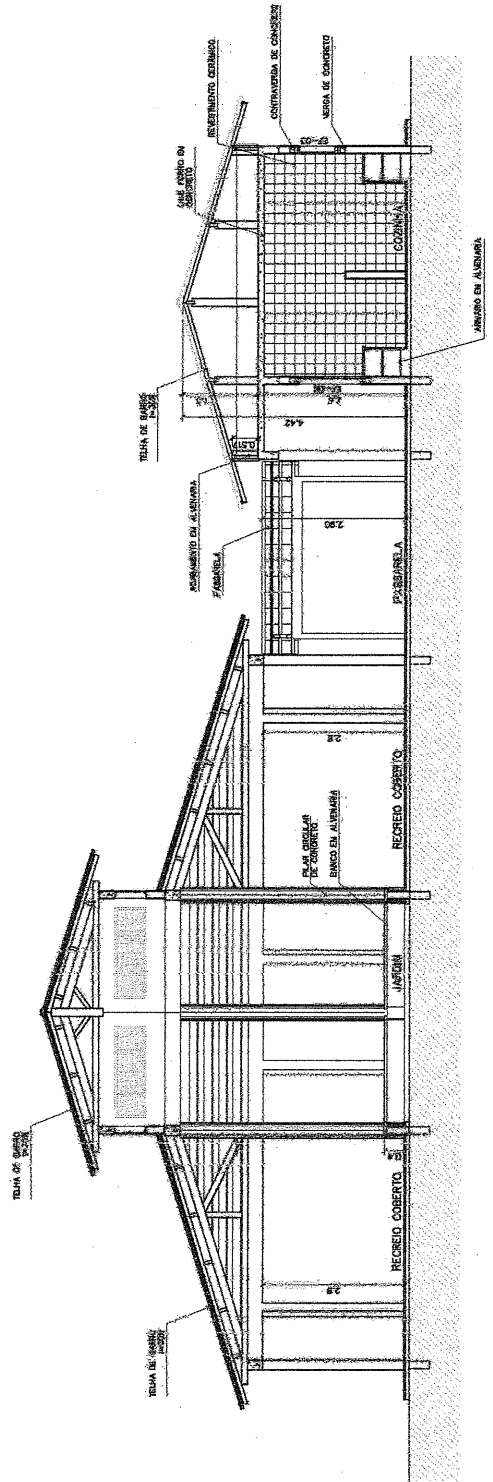
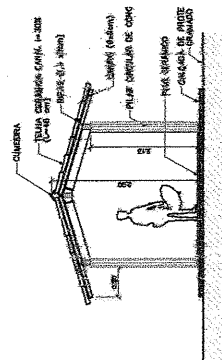
MARCELO O. TEIXEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.N.P 0608943851





1 CORTE A-A  
ESCALA 1:50

3 CORTE PASSARELA  
ESCALA 1:30



2 CORTE B-B  
ESCALA 1:50

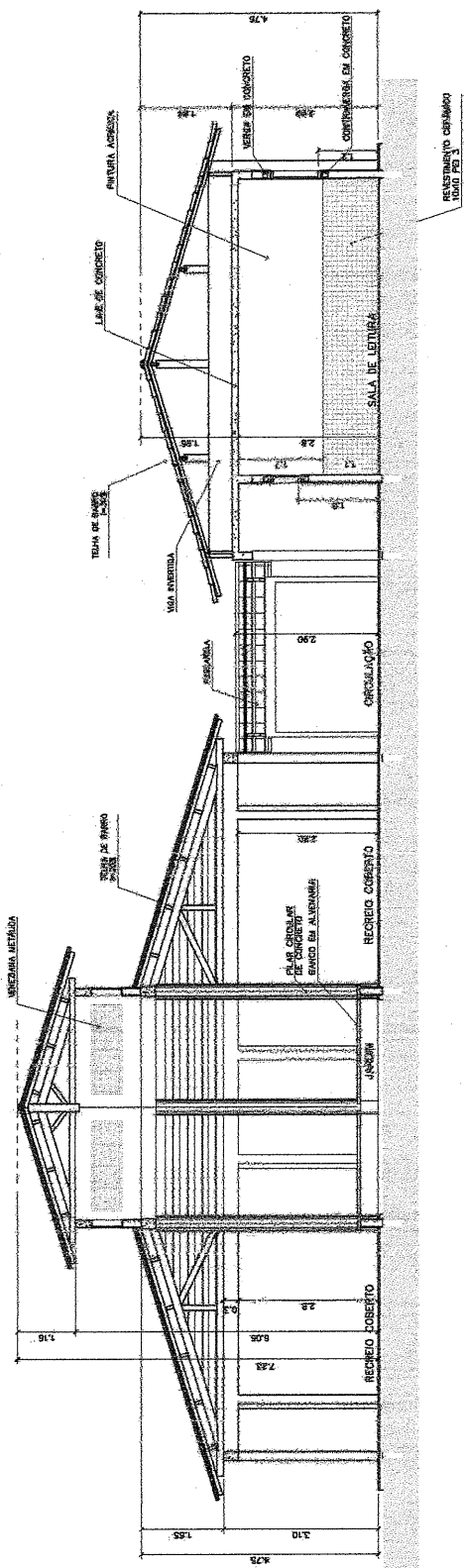
**FADE** Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
**FADE** Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
**FADE** Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

**Ministerio de Educacao**  
**FADE** Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

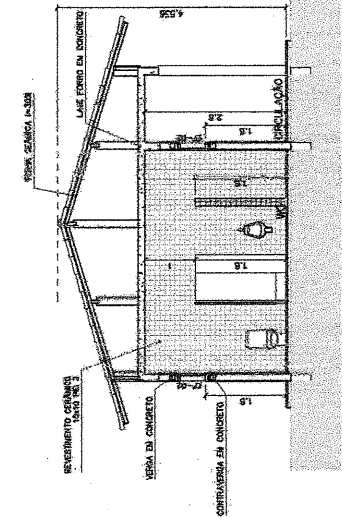
ESPACIO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA

PROJETADO POR: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 AUTORA DO PROJETO: **ARCATEL**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARCATEL**

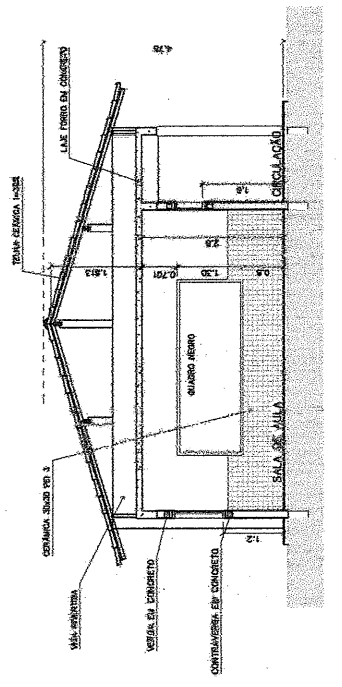
DATA: 09/16  
 ARQUITETURA: **ARCATEL**  
**ARQ**



3 CORTE C-C  
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D  
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E  
ESCALA 1:50

**FIDE** Fundação de Investimentos do Estado  
 Ministério da Educação

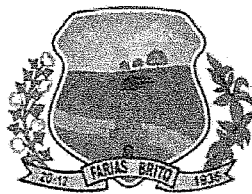
PROJETO: ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - PINHEIROLA  
 AUTORES DO PROJETO: JURCEDE TOMAZO LIMA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUIFANE SÁLVIA

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: ORY KESTERLEY  
 AUTOR DO PROJETO: ORY KESTERLEY  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

REPO: \_\_\_\_\_  
 ORCA: \_\_\_\_\_  
 SUPA: \_\_\_\_\_

ARQ  
 ARQUITETURA  
 CORTES CC, DD e EE  
 DATA: 10/18  
 DESenhO: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO: \_\_\_\_\_

Marcelo O. Teixeira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RMP 0605943951



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

## **ANEXO II MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, e de outro .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o(a) Sr(a). Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, inscrito no CPF nº 002.054.983-02, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria/Fundo Municipal de Educação, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma de Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

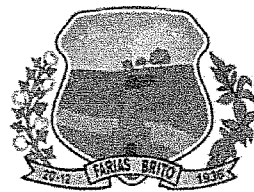
### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ....., a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### **CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;  
 b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;  
 c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;  
 b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;  
 c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	15.451.0020.1.011.0000	4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência **de 07 (sete) meses**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

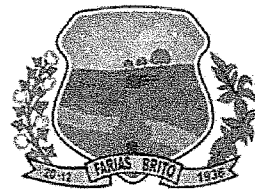
7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

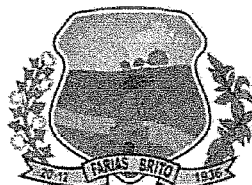
#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

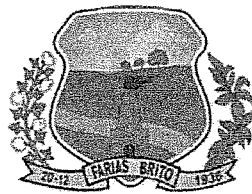
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

10.2 - A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a CONTRATANTE ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

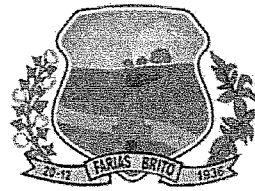
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....